

Sem querermos augmentar no rol das nossas despesas mais uma com a tal Academia; sem desejarmos *figurar* com os diplomas e medalhas d'ella; sem mesmo lhe ligarmos nem sombra de consideração alguma, démo-nos ao trabalho inglorio de conhecer a fundo o tal nucleo de *erudição e benemerencia*. Para isso, estudámos os seus Estatutos e colhêmos, ácerca de tão *nobre e providencial* collectividaee, as mais fidedignas informações. De tudo isto resultou o termos de sentir, mui devéras, que o *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana* (Março de 1908, pag. 60), se referisse elogiosamente á referida Academia.

Porquê? Porque a tal Academia da rua Cavour, installada numa Pharmacia (cujos proprietarios não são pharmaceuticos), *não gosa boa fama* na Italia, nem entre *todos quantos a conhecem*, por varias razões ponderosas, entre as quaes avulta a da condemnação judicial dos seus chefes e a de não ser reconhecida pela auctoridade competente.

Pois apesar d'estes factos, certamente, bem deshonorosos para uma collectividade de tal indole, continúa ella a existir e a *pescar* socios, que *nobilita com titulos que não existem* em troca do que recebe farta remuneração, com que enriquece os seus cofres, cujo conteúdo se applica a fins inconfessáveis.

Ao fasermos estas afirmações, — cuja veracidade absoluta podemos demonstrar até á saciedade, — não queremos derruir tão *celebre* instituição, nem desprestigiar os socios d'ella, que o são sem saber o que ella é; pretendemos, apenas, tornal-as bem conhecidas a fim de evitar que augmente o numero dos protectores involuntarios de individuos que o Codigo Penal castiga e que os caracterés nobres, bem merecidamente, devem votar ao mais completo despreso.

Possuir diplomas e medalhas concedidos por uma Academia tal; engrossar-lhe os capitaes pela *compra de titulos que nenhuma authenticidade têm*, é deslustrar quem os possui e ser co-réu de uma acção de criminalidade bem evidente e condemnavel.

«**Sobre questões actuaes**». — Sob esta epigraphe, recebemos do nosso distincto e presado collega sr. Antonio Cardita, um extenso artigo, que não podemos publicar, na integra, por falta de espaço, o que sentimos e do que pedimos desculpa ao seu auctor. Sobre a questão do encerramento das pharmacias aos domingos e dias santificados, julga o articulista, por varios motivos, ser cousa difficil de conseguir uma solução rapida, estavel e, sob todos os pontos, satisfactoria. Crê, porém, no bom exito da causa e enthusiasma o o enthusiasmo que por ella sente a classe a que, honrando a, pertence, apesar de contra ella se insurgirem

alguns collegas, poucos, felizmente, e que, segundo o articulista, não justificam a sua attitude hostile.

A'cerca da situação presente e futura dos ajudantes de pharmacia, faz judiciosas considerações, demonstrando que um ajudante de pharmacia nunca deve ser um *simples caixeiro*, pois que, a sel-o, tal facto constitue uma quebra de dignidade profissional e, mais do que isso, um grave perigo para a classe e para o publico.

Relativamente á questão da regulamentação, cabal e definitiva, do exercicio profissional, faz sentir a necessidade inadiavel de a realizar, tão cedo quanto possivel, pois que é uma medida de geral interesse.

Fasemos nossas as considerações do sr. Cardita e muito desejamos que, brevemente, sejam realidades as suas justas e uteis aspirações.

BOLETIM ASSOCIATIVO

Na representação que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana dirigiu ao presidente do conselho de ministros, publicado no Boletim Associativo, inserto no N.º 9, T. 5.º, 13.ª S. do «Jornal» da mesma Sociedade, dá-se uma omisão, involuntaria mas prejudicial, qual é a de ter sahido incompleto o projecto de lei, que remata a alludida representação. Por isso, reproduzimos, tal qual foi redigido e submittido á esclarecida apreciação de S. Ex.ª, o referido projecto, que é como se segue:

«Artigo 1.º — Pela presente lei, é obrigatorio o encerramento das pharmacias, por turnos, nos domingos e nos dias de Anno Bom, Sexta-feira da Paixão e dia de Natal.

§ Unico — Os turnos a que se refere este artigo serão fixados em regulamento especial, depois de ouvidas as estações competentes e as Associações pharmaceuticas.

Art. 2.º — Fica assim revogado, na materia abrangida por esta lei, o Art. 3.º do Dec. de 7-8-907 e ampliado, nos mesmos termos, o Art. 2.º do referido Decreto.»

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — Prof. Antonio Cavalho da Fonseca

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58—Lisboa

Exercicio profissional

Numerosissimas vezes, vemos nos periodicos estrangeiros, que se occupam, exclusivamente, de questões pharmaceuticas, longas e interessantes noticias sobre a condemnação de individuos que exercem, illegalmente, a profissão pharmaceutica.

A leitura d'uma d'essas noticias suggeriu-nos o desejo, que realisamos, de fazer, sobre o assumpto, algumas considerações, não novas mas sempre opportunas.

Não é só no estrangeiro que se commette o delicto do exercicio illegal da profissão pharmaceutica; tal criminoso abuso se pratica, larga e impunemente, n'este nosso paiz, onde abundam os *pharmaceuticos amadores*, de toda a especie e feitio, todos mais prejudiciaes do que ridiculos.

A gravidade criminal d'este facto é tão obvia que se torna desnecessario o saliental-a e commental-a, ainda que nunca é de mais o verberar, com toda a vehemencia, um procedimento tão escandaloso quanto nocivo. Temol-o feito sempre, e com toda a energia; e nunca nos cançaremos de pedir para elle a mais severa e merecida punição.

Fasemol-o, apenas, para defender o prestigio e os interesses materiaes da classe a que temos a honra de pertencer? Não. Mas mesmo que fosse só esse o mobil do nosso protesto, nem por isso esse protesto deixava de ser justis-

simo, bem aceite por todos quantos présam a justiça e o bemestar publico. Juntamente com todos os membros da numerosa classe pharmaceutica protestam todos quantos présam a honra, a lei, o direito e a Saude publica. Isto quer dizer que este nosso protesto tem o apoio geral, o que o torna assáz respeitavel, dada a quantidade e qualidade dos protestantes, que são todos, menos aquelles a quem elle lesa nos seus interesses pecuniarios e os que, por todos os titulos, têm o indeclinavel dever de ouvil-o e extinguil-o, extinguindo a causa d'elle, mas que até hoje o não fiseram.

E a surdez d'estes ainda é mais culposa do que o crime praticado por aquelles, pelo que, a situação deprimente em que, voluntariamente, se acham, os tornam merecedores das mais pungentes censuras.

«Mas, — dir-nos-hão, — somos sobejamente injustos e exigentes em excesso, visto que se têm promulgado leis que punem aquelles que perpetram esse crime que condemnamos.»

Não desconhecemos a existencia d'essas leis, nem deixamos de applaudir, com todo o calor e reconhecimento, os auctores d'ellas; mas o que não desconhecemos tambem é que essas leis são deficientes e não bastam para impedir a pratica, constante e bem ostensiva, de tal delicto; e de pedir que com elle se acabe, prompta e radicalmente, nunca, repetimol-o, nos fatigaremos. Cumprimos um dever que a dignidade propria e o bem publico nos impõe e que á nossa consciencia é gratissimo desempenhal-o.

O contrario tornar-nos-hia co-réus do mesmo crime e exautorar-nos-hia, justa e irremediavelmente, perante a verdade e a rasão, o brio e o bem. O contrario seria a abdicção, completa e indestructivel, dos mais sagrados direitos e o engeitamento vilão dos nobres e indeclinaveis deveres a que a profissão a que nos dedicamos, imperiosamente, nos obriga, e cuja escrupulosissima observancia

e pratica é-nos grato e forçoso cumprir. O contrario seria, em summa, o contribuir para que a nossa legislação sanitaria fosse ainda mais deficiente do que infelizmente o é, augmentando as consequencias funestas que tal deficiencia origina e que todos, clamorosamente, deploram.

O contrario nunca o faremos, ainda que contra nós se arme, invencivelmente, todo esse exicial exercito de curandeiros, falhos, completamente, de saber e honra, embora tolerados ou protegidos por influencias ou por uma indifference e benevolencia ultra-condemnavéis e nocivas.

Existe essa cohorte ruinosa, apesar das leis que a anniquilaria e a puniria, total e rudemente, se as observassem com o indispensavel rigor. Esta nossa affirmativa é do dominio geral e ninguem ha que, nobremente, a possa contestar; e muito menos ainda é possivel contestar a necessidade absoluta e a maxima urgencia que existe em que se produza, quanto antes, um diploma, tão perfeito quanto possivel, que termine com a acção deleteria d'aquelle grupo de *professionaes* gananciosos.

O pharmaceutico deve ter regalias e direitos, — embora sejam bem poucos e bem insignificantes os que se lhe outorgam, e que elle tem de zelar á custa d'uma lueta gigantesca e, por vezes, inefficaz, — mas é certo, recto e necessario que sobre elle pese o cumprimento de numerosos e respeitabilissimos deveres, e que tenha a educação e instrucção, vastas e solidas, que dão a comprehensão nitida d'elles e a força para bem os cumprir, gostosamente. E taes predicados são-lhe exigidos e, felizmente, são satisfeitos. São todos, egualmente, opulentos de virtude, de erudição e de talento. E' natural que o não sejam; mas a desigualdade que, sob este ponto de vista, se dá na classe pharmaceutica, dá-se em todas as outras e, talvez, em maior escala. Não ha classe que não tenha membros discolos ou de somenos valor intellectual; e, todavia, este facto não invalida o prestigio e os privilegios d'essas classes, nem de modo algum auctorisa que pessoas a ellas comple-

tamente alheias lhes estabeleçam uma concorrência, simultaneamente, perniciosa e aviltante para os que a permitem e para os que a soffrem, sendo estes, evidentemente, os mais affrontados, moral e materialmente, por tão inqualificavel abuso.

Como é possível admittir que o pharmaceutico diplomado com um curso dispendioso, demorado e cheio de trabalhos intellectuaes, pesadissimos, que lhe dá uma illustração variada e solida e que o sobrecarrega de responsabilidades gravissimas, consinta, de bom grado, que a seu lado desempenhe, *clandestina e illegalmente*, a sua profissão quem d'ella não possui um conhecimento exacto e notorio; que ha de, fatalmente, commetter erros gravissimos, causa de males atrozes e insanaveis, só punidos, — se o são, — quando d'esses erros só ha conhecimento pelos seus terribes e irremediaveis effeitos, que a todos apavoram e damnificam?!

E se um facto de tal ordem não póde, por fórma alguma, subsistir, por que causa mysteriosa se espera para destruil-o?!

Que rasão accetivel, que motivo imperioso, que argumento de valor e justo existe, que justifique tão inexplicavel e nociva demora, que impeça a execução, prompta e radical, de um acto que só póde exalçar notavelmente quem o pratique e cuja excellencia é universalmente reconhecida?!

Nada. Nenhuma rasão, nenhum motivo e argumento existem capazes de justificar tal demora, cuja unica causa é a inercia culposa de quem póde e deve aniquilal-a completamente.

Maldita tal inercia! Bemdito o gesto, benemerentissimo, que a destrua e os nefastos resultados d'ella!

Esse gesto, nobre e util, não será apenas o cumprimento d'um dever impreterivel para com uma classe que tem o irrefutavel direito de exigir a sua realisação; será muito mais do que isso, por que será uma homenagem de-

vida á justiça, á sciencia e á humanidade, trindade augusta a que se deve toda a veneração e amor.

Negar-lhes este culto é commetter um sacrilegio dos mais nefandos; é attrahir sobre o sacrilego o odio justificado de todos e de tudo quanto é offendido por esse attentado d'uma gravidade ingente.

«Mas a causa que determina a existencia d'esse attentado não é, como crêmos, essa inercia, que só existe no nosso cerebro phantasiOSO: — é a pobreza do Thesouro publico, que, por falta absoluta de recursos, não póde realisar o augmento da despesa que importa a promulgação e execução d'uma lei que reforme, sabiamente, o exercicio profissional da pharmacia;» — dir-nos-hão.

Aos que nol-o ousassem diser, frente a frente, sem se occultarem sob o véo sujo do anonymato, provar-lhes-hiamos que esse thesouro tão exaustO, graças a circumstancias que nos abstemos, por benevolencia, de apreciar, está bem abastecido de recursos para custear outras despesas de qualidade inferiorissima áquellas que se destinassem á solução inadiavel e salutar do delicado problema da Saude publica.

E mais: — com a promulgação e execução, prompta e integral, da lei que reclamamos em nome d'essa mesma Saude publica e d'uma classe numerosa, digna e util, em nada ficaria prejudicado o tal thesouro. N'uma representação dirigida ao presidente do conselho de ministros pela Direcção da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, se demonstra «que o pequeno augmento de despesa com esta reforma d'exercicio fica solvido com o imposto do sêllo nas especialidades pharmaceuticas, que, actualmentE, rende, approximadamente, trinta contos de réis, quando as Escolas de Pharmacia, para a sustentação das quaes este imposto foi creado, não fazem a despesa, annual, de dez contos de réis»!...

Segundo o que fica exposto, creou-se, graças a um sacrificio, um rendimento, que se destinou a um determi-

nado fim. A terça parte d'esse rendimento basta para a satisfação d'esse fim. O remanescente, que é avultado, vae satisfazer fins diversos d'aquelle para que foi destinado. Não queremos saber qual é a applicação que tem esse remanescente; acreditamos que ella seja, absolutamente, honesta e urgente; mas temos o direito, sem offensa para ninguem, de reclamar esse excesso em beneficio de uma causa que tão intimamente se liga ao motivo que originou e justificou a existencia de um novo imposto, que pesa sobre a classe que pede para que se lhe respeitem os seus direitos, pedido que, demais a mais, importa um notavel beneficio em favor do que mais augusto deve haver para governantes e governados: **a Saude publica.**

Desde longa data o pedimos; e sempre que renovamos esse pedido faze-mol-o por uma fórma humilde, sem ruído e sem ameaças, animados pela esperanza de que a Justiça e a docilidade que ha n'elle obtenham a sua satisfação. Até agora, essa esperanza tem sido illudida. Mas ainda não desanimamos; de novo formulamos esse pedido, serenamente, convictos de que elle é rectissimo e, por todos os titulos, merece ser attendido, o que esperamos aconteça.

SECÇÃO DE CHIMICA

Ensaio da essencia de terebinthina por o bromio; methodo de dosagem do bromio livre por o formiato de sodio, por M. Mansier (1)

A essencia de terebinthina tem sido objecto de sophisticações, com o oleo de resina e o petroleo mais frequentemente empregado, por se prestar admiravelmente para a fraude. A essencia de terebinthina e o petroleo têm sen-

(1) *Répertoire de Pharmacie*, 10 d'Octobre 1909.

sivelmente a mesma densidade, têm o mesmo poder dissolvente, assim como se dissolvem por os mesmos líquidos. Existem, no entanto, algumas diferenças, mas não são as bastantes para elucidar o analysta.

O pequeno numero de methodos que indicam os tratados levam a crer que a qualidade substitue a quantidade e que não ha, portanto, logar para investigações inuteis.

Nas analyses em que o auctor teve de intervir, ponde convencer-se deque o assumpto é assaz delicado. Se o falsificador tem sido pouco parcimonioso nas suas misturas, uma addição de 10 a 15% de petroleo, póde perfeitamente, passar desapercibida. Os meios de confronto é que, parece, serem para o auctor falhos de nitidez; os processos physicos (poder rotatorio, indice de refracção) dão ividentemente indicações de grande valor.

Os ensaios effectuados têm recabido sobre productos de origem insuspeita, satisfasendo a todas as experiencias conhecidas. As dosagens comparativas, executadas com outras essencias puras, provenientes do commercio, demonstraram que o methodo empregado é susceptivel d'uma applicação geral.

As diferenças de solubilidade da essencia de terebinthina da essencia de petroleo e do oleo de petroleo, no acido acetico crystallisavel e no alcool a 90°, são as seguintes:

	Acido acetico	
Essencia de terebinthina.	crystallisavel 2.	Alcool a 90°
	Miscivel em	Solovel em
	todas as propor-	7,5 volumes
	ções.....	
Essencia de petroleo ...	Miscivel em	Solovel em
	todas as propor-	11 volumes.
	ções.....	
Oleo de petroleo purific.	Solovel em	Solovel em
	12,8 volumes...	75 volumes.

O processo de Burnton é o unico que, em muitos casos, permite fazer uma opinião sobre a pureza d'uma essencia, mas é insufficiente se a proporção de petroleo não vae além de 10%. De mais, o uso indicado do acido azotico a 1,40 não permite pronunciar-se senão depois de 24 horas. Afim de actuar mais rapidamente seria conveniente empregar um acido mais denso; mas este emprego poderia apresentar alguns perigos.

O auctor encontrou, então, no bromio um reagente, que não attaca sensivelmente os petroleos, nas condições das experiencias, e que, applicado convenientemente, dá resultados sensiveis. Conhece-se, com effeito, dffferentes derivados bromados da essencia de terebinthina, mas não pretende procurar obter exactamente estes productos definidos.

A reacção da agua bromada sobre a essencia de terebinthina faz-se com producção d'acido bromhydrico; mas a proporção d'acido bromhydrico varia do começo ao fim da operação, e mesmo segundo as condições da temperatura ambiente. Se em logar da agua bromada, empregarmos soluções sulfocarbonicas ou chloroformicas de bromio, as proporções do metalloide utilizado não são mais as mesmas, e a quantidade d'acido bromhydrico produzido é sensivelmente indifferente.

Pode então concluir-se, com relação ao bromio empregado e ao acido bromhydrico produzido, que os ensaios que se seguem, ha a formação de derivados bromados de substituição e da addição da essencia de terebinthina, talvez um pouco de bromhydrato.

A agua bromada póde ser lançada directamente sobre a essencia de terebinthina, mas quando a operação chega ao fim, a massa toma uma consistencia de tal fórma espessa, que a absorpção do bromio não póde ser rapida. A fim de remediar a este inconveniente, é necessario ajuntar á essencia um pouco de chloroformio, mas que a proporção seja sempre a mesma; o auctor poude observar, com ef-

feito, que, para um mesmo volume de essencia de terebinthina, a quantidade de bromio absorvido varia com o volume de chloroformio, ainda que este producto não tenha acção sobre o bromio, mas, simplesmente porque as condições tendo mudado os derivados obtidos são diferentes ou se encontram formados nas proporções de todos os outros.

Este methodo tem grandes semelhanças com o que serve para determinar o indice do bromio nas materias gordas.

Quaesquer que sejam as condições, o auctor emprega sempre, para a mesma quantidade de essencia pura, o mesmo volume d'agua bromada.

Modo operatorio. Em um frasco de 120^{cc}, fechado com rolha esmerilhada, medem-se exactamente 1^{cc} d'essencia a ensaiar, depois 5^{cc} de chloroformio; lança-se em seguida, d'uma só vez, 50^{cc} d'agua bromada a 3 ‰, recentemente preparada, fecha-se e agita-se vivamente; a agua bromada descora-se rapidamente; continúa a fazer-se a addição por gottas, agitando, e pára-se no momento onde, depois da ultima agitação, a mistura chloroformada, que occupa o fundo do frasco, fica ligeiramente amarella durante um minuto.

Como a essencia pura exige o emprego de 1^{gr},69 de bromio, ou sejam 60^{cc} d'agua bromada, temos que:

a essencia contendo $\frac{1}{10}$ de petroleo, exige 56^{cc}

” ” ” $\frac{2}{10}$ ” ” ” 49^{cc}

” ” ” $\frac{3}{10}$ ” ” ” 32^{cc}

Nas condições da experiencia, este methodo constitue um ensaio de pureza da essencia de terebinthina e permite, ao mesmo tempo, determinar as proporções da fraude.

Toda a importancia do processo está na percentagem em bromio da solução empregada. Ora, sabe-se qual a facilidade com que o bromio se volatilisa; por consequencia, o seu titulo abaixa nas soluções aquosas, sem falar da

transformação rápida em acido bromhydrico, pouco tempo depois da preparação das soluções.

Ao ponto de vista do abaixamento do titulo por volatilisação, póde vantajosamente operar a dissolução em um auto medidor, de 250^{cc}; lança-se, por fim, 198 grammas d'agua distillada, depois 6 gr. de bromio e agita-se; abre-se convenientemente a torneira a fim de deixar escorrer o liquido no frasco contendo a essencia a examinar.

Se não se dispõe d'este aparelho, póde servir-se d'um grande funil fechado; mas n'este caso, em lugar de medir, é preciso pesar a solução absorvida por a essencia.

A operação termina por a dosagem d'agua bromada.

Methodo de dosagem do bromio livre por o formiato de sodio

Sabe-se que o chloro se combina ao acido formico com producção d'anhydrido carbonico e d'acido chlorhydrico. Ora, com o bromio, a decomposição tem lugar, mas lentamente, devido á presença do acido bromhydrico formado. O formiato de sodio, empregado em lugar do acido formico, dá um resultado muito mais rapido, com formação de brometo de sodio e de HBr., mas não póde ser utilizado.

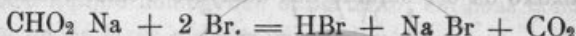
A addição do acetato de sodio ou formiato de sodio favorece, notavelmente, a reacção, mas está muito longe para servir em uma analyse volumetrica.

O auctor notou que, para ser instantanea, a decomposição do formiato de sodio deve realisar-se em meio neutro e, entre os differentes ensaios que effectuou para chegar a um producto capaz de saturar o acido bromhydrico livre, sem ser atacado por o bromio, encontrou o oxydo de zinco, ao qual deu a preferencia.

Lança-se em um balão de 60^{cc}, 10^{cc} de capacidade da solução de formiato neutro de sodio puro a 1^{sr}.6:125 por litro, quer dizer, d'um titulo tal que os 10^{cc} da solução se-

jam decompostos exactamente por um mesmo volume de agua bromada a 3 %, e ajunte se 0gr.,10 d'oxydo de zinco precipitado, depois deixa-se escoar a agua bromada, agitando até que se approxime o fim de reacção; pára-se exactamente quando as ultimas gottas communicam uma ligeira coloração durante um minuto.

Dois atomos de bromio combinam-se com uma molecula de formiato de sodio, segundo a equação seguinte :



Do volume d'agua bromada empregada é facil deduzir o titulo, a quantidade de bromio não utilisado na reacção, quer dizer, fixado por 0,10 d'oxydo de zinco, isto é, a quantidade necessaria para córar 40 cc d'agua distillada, sendo expresso por 0,018.

Se, por exemplo, se recorreu a 11^{cc},3 para effectuar a operação, conclue-se que a percentagem % em bromio é 2 gr.,814 :

$$\frac{(0,30 + 0,018) \times 100}{11,3} = 2 \text{ gr.,}814$$

Raiz de Escammona

M. Taylor (1) analysou nove amostras de resina de escammona, preparadas com diversas qualidades de raizes do commercio. A n.º 9, obtida com a raiz de *Ipomaea orizabensis* (conhecida no mercado com o nome de escammona do Mexico), deu 16,83 % de resina; as n.ºs 2 e 3 com uma mistura das raizes de *Ipomaea* e de raizes de *Convolvulus Scammonia*: 12,2 e 16,75 % de resina; as n.ºs

(1) Am. Journ. of Pharm., LXXXI, p. 105, 1909. Jour Pharm. et Chimie. 1.º Novembre, 1909.

1 e 8 com as raízes de origem incerta, mas proveniente do *C. Scammonia*; a n.º 1 forneceu 8,1 % de resina, o rendimento do n.º 8 não foi indicado. Emfim, os n.ºs 4, 5, 6 e 7 foram obtidos com verdadeiras raízes de *C. Scammonia*; forneceram, respectivamente, 7,93; 8,06; 7,71; 8,52 % de resina.

Vê-se assim que a escammonea do Mexico dá um rendimento, em resina, duplo do da droga verdadeira. O quadro abaixo dá o resultado das analyses d'estas resinas:

N.º das amostras de resina	Agua %	Cinzas %	Solubili- dade no ether	Acidez	Indice de saponi- ficação	Indice de ether	Indice de iodo
1.....	2,18	0,12	99	21,1	232,4	211,3	13,3
2.....	1,94	0,08	99,5	14,6	198,4	183,8	8,7
3.....	1,77	0,09	99,6	15,1	186,6	171,1	8,7
4.....	1,71	0,05	99,7	15,6	238,1	222,5	10,8
5.....	1,74	0,09	99,3	18,2	238,0	219,8	13,0
6.....	1,86	0,09	99,3	18,8	240,5	221,7	14,3
7.....	1,65	0,20	99	21,3	239,4	218,1	14,6
8.....	2,09	0,15	98,8	14,5	232,8	218,3	10,5
9.....	2,03	0,22	96,5	21,5	187,1	165,6	11,5

Até aqui tem sido indicado 7,9 a 1,35 % de cinzas; a amostra que, como se vê do quadro, dá maior percentagem, contém 0,22 %.

A solubilidade no ether é quasi completa, o que concorda com a fraca proporção de cinzas. Para determinar esta solubilidade, *M. Taylor* toma um peso conhecido de resina com o ether. Quando a solução é completa, filtra-se sobre um filtro tarado e lavado cuidadosamente por o ether; secca-se e pesa-se o residuo com o filtro. D'esta fórma, evita-se o erro produsido por a extrema volatilidade do dissolvente.

A acidez não foi facil de determinar, attendendo a que a addição d'uma solução alcalina em uma solução alcoolica da resina manifesta no liquido a côr escura, dificultando vêr o fim da reacção.

Para obter resultados concordantes, é preciso empregar uma solução alcoolica de potassa meia normal.

O indice de saponificação foi igualmente difficil de tomar. Effectuando a saponificação em meio alcoolico, o sabão formado, insolavel no alcool, torna-se adherente ás paredes do vaso, retendo uma certa quantidade de liquido, que escapa á dosagem. *M. Taylor* empregou então quatro volumes de agua distillada, que, dissolvendo o sabão, torna o liquido homogeneo e, portanto, em boas condições de se poder fazer a dosagem alcalimetrica.

De todos os dados fornecidos, só o indice de saponificação póde servir para distinguir a falsificação por a resina do Mexico; o indice de saponificação da resina verdadeira é de 238, enquanto que o da resina do Mexico é de 190.

M. Taylor conclue que, operandó como elle indica, póde saber-se se o producto ensaiado é da resina verdadeira ou da resina de escammonea do Mexico, ou uma mistura d'estas duas resinas.

Sobre os principios activos do meimendro

No Congresso Internacional de Chimica de Londres, *M. Matajiro Watanabé*, apresentou os methodos para o doseamento dos principios activos da *Datura stramonium* e *Datura alba*, que se resumem nos seguintes dados:

Tratando por os methodos ordinarios o *Hyoscyamus niger* cultivado, não encontrou, nas folhas seccas, vestigios de alcaloides mydriaticos. Operando sobre as sommidades, depois da fructificação, isolou 0,021 % de alcaloides, constituidos, em grande parte, por a escopolamina e em fracas proporções a hyoscyamina.

Egualmente obteve na *Datura stramonium* cultivada 0,1 % de *hyoscyamina*. Esta planta tinha sido tomada por a *Datura alba*, mas o exame morphologico praticado

por Makins, demonstrou o erro. Estes resultados concordam com os factos estabelecidos, anteriormente, por *E. Schmit*, *A. Kircher* e *Feldhaus*, que mostraram que a *Datura alba* contém a escopolamina e a *Datura stramonium* a hyosoyamina.

Ensaio dos oleos simples, interessando especialmente à pharmacia

(Continuado da pag. 233 e conclue)

Pesquisa das falsificações. — Os pontos de solidificação dos acidos gordos fixos, podem fornecer indicações uteis, mas não podem trazer por consequencia a convicção.

O indice do iodo é o mais precioso meio que temos para a procura da falsificação. Com effeito, o aseite possui um indice de iodo menor que todos os outros oleos que lhe podem ser ministrados com o fim de o falsificar. Em certos casos excepcionaes, principalmente no aseite da Tunisia, este indice póde subir a 90 — 93, mas um aseite cujo indice seja superior a 85, diz Lewkowttsch, deve ser considerado como suspeito. O Codex de 1908, não querendo excluir os aseites da Tunisia, admittiu uma tolerancia, para o indice de iodo, que póde chegar a 89.

O indice de iodo não permite reconhecer a mistura ou substituição completa do aseite pelo oleo de amendoim, mas a presença d'este oleo ser-nos ha facilmente indicada pela producção do arachidato de potassio, pouco soluvel no alcool (Blarer).

A mistura dos oleos de papoilas e da banha, escaparia ao ensaio pelo indice de iodo, mas a fraude reconhecer-se-hia pelo ensaio por meio da acetylphytorterina que, no

caso da presença do oleo de Lard, (?) estaria misturado com acetylcholesterina; além d'isto, um tal oleo submetido á acção do calor, produziria um cheiro de banha.

O oleo de cobra, que tem um indice de iodo de 94 a 100, apenas pôde ser reconhecido quando a sua proporção na mistura seja, pelo menos, de 25 p. 100.

Seria necessario, n'este caso, recorrer-se ao indice de saponificação e á determinação do ponto de solidificação dos acidos gordos fixos insolúveis

O exame da elaidina tem uma importancia mediocre, porque outros oleos se comportam, como o aseite, e, além d'isso, o aseite exposto á luz, pôde, como já dissémos, não dar a elaidina.

Sendo mais fraca a temperatura especifica da reacção do aseite (ensaio thermico), pôde ser empregado com vantagem.

A pesquisa do oleo de gergelim effectua-se pela reacção de Bandouin, modificada por Villavecchia e Fabris, que se effectua dissolvendo, n'um tubo d'ensaio, 0,10 de assucar em 10 de cm^3 de HCl (densidade 1,19), a que se juntam 20 cm^3 do oleo a ensaiar, agitando durante um minuto, e deixando em repouso.

O soluto aquoso que se separa adquirirá, na presença da mais pequena quantidade d'oleo de sesamo, coloração vermelho-carmesim.

Os outros oleos não produzem nada de semelhante. Entretanto, alguns aseites da Tunísia, Algeria, Portugal ou da Italia apresentam uma reacção corada que pôde causar duvidas.

N'este caso opéra-se a mesma reacção com os acidos gordos líquidos, que não dissolvem a chromogena d'estes oleos, sendo assim facil distinguir os aseites puros dos que estejam adicionados d'oleo de sesamo.

A reacção de Bandouin tem um grande interesse, pois é a unica d'este genero que, até hoje, se tem achado digna de confiança para a analyse dos oleos e gorduras; de

mais, a substancia chromogena não se destina aquecendo o oleo a 250° durante 20 minutos, nem pela sua filtração pelo negro animal, ou tratamento pela agua oxygenada.

Para se encontrar o oleo d'algodão, recorrer-se-ha á reacção de Halphen, que é baseada na coloração vermelha obtida quando se aquece o aseite suspeito com um soluto d' enxofre no sulphureto de carbone. Se a reacção é positiva, pôde concluir-se a presença do oleo d'algodão, mas uma reacção negativa não auctorisa a afirmar-se que não haja addição d'oleo d'algodão, porque a substancia chromogena pôde ter sido destruida pelo aquecimento do oleo a 250° ou mesmo 200°, quando se tenha prolongado o tempo do aquecimento.

O aseite, assim modificado, não daria a reacção de Halphen; seria o mesmo que fosse tratado pelo SO^2 ou HCl fumante, ou em que se insuffle ar quente. A intensidade d'esta reacção diminue com a antiguidade do oleo, não reagindo os oleos rançosos.

A reacção de Becchi, modificada por Tortelli e Ruggeri, ainda se produz com os oleos d'algodão, aquecidos durante 10 minutos a 250°. N'este ponto de vista, apresenta um interesse particular. Funda-se sobre a redução do asotato de prata, pelo soluto alcoolico dos acidos gordos liquidos do oleo suspeito.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Todavia, ainda aqui, será prudente mostrar nos reservados nas conclusões.

Na pesquisa do oleo d'algodão, utiliza-se, com proveito, o indice d'iodo dos acidos gordos liquidos, assim como o indice de saponificação. Estes valores augmentarão, no caso da presença do oleo d'algodão.

Olco d'amendoas. — O oleo d'amendoas, que não contém stearina, mas sim oleina, com um pouco de linoleina difficilmente se congela.

A densidade e a reacção da elaídina têm pouca utilidade pela sua caracterisação.

O ponto de solidificação dos acidos gordos tem mais

importancia, porque este ponto é pouco elevado, o que permite distinguir o oleo d'amendoas do aseite, do oleo de sesamo, d'arachide, d'algodão, mas não dos oleos de sementes de pêcego ou de damasco.

O indice de iodo permite distinguil-o dos oleos de noz, de papoilas, d'algodão e de sesamo, que têm um indice superior.

O oleo de (Lard?), caracterisar-se-hia pelo ensaio da acetylphytosterina.

A falsificação mais usual do oleo d'amendoas é a sua mistura com o oleo de sementes de pêcego ou de damasco, ou mesmo a sua substituição completa por estes oleos.

Têm sido propostas reacções córadas para se reconhecer estas fraudes (reacção de Biever, reacção com NO^3H e phloroglucina); mas, como diz Lewkowistch, «a pesquisa dos oleos de pecegueiro e damasqueiro no oleo de amendoas é impossivel de realisar, com certesa, no estado actual dos conhecimentos, dando-se a semelhança dos caracteristicos physicos e chimicos d'estes tres oleos».

O auctor chegou ao fim da sua tarefa. Não desejou acrescentar mais paginas a este exposto, já sufficientemente longo. Ter-lhe-hia sido difficil ser mais breve, sendo a questão dos oleos, como disse, uma questão muito complexa.

Como em todos os casos semelhantes, vêm-se multiplicar os methodos analyticos e complicarem-se á medida que apparecem novos corpos gordos. Foi exactamente porque se conheceu isto que se emprehendeu o presente estudo, não para dar a solução de todos os problemas estabelecidos, mas, principalmente, para chamar a attenção dos chimicos competentes para uma questão que, apesar da importancia dos trabalhos concluidos, provoque ainda novas pesquisas.

E', na realidade, coisa absolutamente certa que os methodos d'analyse dos corpos gordos não são perfectos. Com-

tudo, se cada um d'elles, isoladamente, apenas tem um valor mediocre, o seu conjuncto representa uma arma, se não perfeita, pelo menos sufficientemente poderosa para inspirar aos defraudadores um receio salutar.

Nóz vomica

Falsificação; methodo analytico, empregado no doseamento dos alcaloides

M. Juillet (1) assignalou a falsificação do pó da nóz vomica por o pó do bagaço d'azeitona, e suppõe que o pó da nóz vomica das drogarias e das pharmacias, é constituido, na maior parte, pela oitava parte do seu peso. Esta falsificação não é recente, pois que as amostras colhidas, ha mais de 8 annos, nos depositos, revelaram nitidamente esta falsificação.

O exame microscopio permite determinar esta falsificação, e é facil de reconhecer ao lado de vasos spiralados, desenrolados parcialmente, uma grande abundancia de fibras isoladas ou agrupadas, de grandes dimensões, de formas variadas, paredes espessas, brilhantes, apresentando numerosos canaliculos, que pertencem ao bagaço e se differenciam nitidamente da nóz vomica, de forma estrellada e fracas dimensões, paredes espessas e finalmente canaliculados.

Tambem se pôde reconhecer esta falsificação por meio da reacção de *Pabst*:

Em um tubo de ensaio lança-se uma pitada de pó; ajuntam-se 10^{cc} d'uma solução de dimethyl-paraphenhyldrazina a 0, 50 0/0 e aquece-se ligeiramente ao b. m., a 30° durante 20 minutos; o pó de nóz vomica puro, forma, n'es-

(1) *Reportoire de Pharmacie*. 1909, 148.

tas condições, um deposito cinzento escuro, no fundo do tubo; os pós contendo uma pequena quantidade de bagaço d'azeitona, dão um deposito vermelho escuro; este deposito é inteiramente vermelho quando o bagaço entra em maiores proporções.

Doseam-se os alcaloides da noz vomica pelo seguinte processo (1):

Em um frasco de 200^{cc} de capacidade misturam-se 6 gram. de nóz vomica com 40 gram. de chloroformio e 80 gram. d'ether, e deixa-se em contacto durante meia hora, agitando frequentemente. Ajunte-se 5^{cc} d'ammoniac, deixe em contacto durante 24 horas, agitando com frequencia e deixe em repouso; decante a solução etheréo chloroformica, terminando a decantação desde que o liquido se torna turvo, e filtre por algodão hydrophilo para um matraz de 300^{cc} de capacidade e pese. Subemette-se o liquido á destillação, dissolve-se o residuo em 5^{cc} d'alcool absoluto, ajunte 10^{cc} d'agua, 3 gottas de hematoxylina e 30^{cc} de éther e titule por acido chlorhydrico deci-normal até obter a côr, na camada aquosa, vermelho escura. Fecha-se o matraz com rolha de cortiça; agite vigorosamente, dilue-se com 30^{cc} d'agua e continue a titulagem, fechando e agitando, frequente e vigorosamente o matraz, até que a camada aquosa tenha tomado a côr amarello-citrino, e que a descoloração não se accentue mais por addição d'uma nova quantidade d'acido.

É preciso empregar pelo menos 0^{cc},34 d'acido chlorhydrico deci-normal por cada fracção de 10 gram. de solução, o que corresponde á percentagem minima de 2,5 por cento d'alcaloides (1^{cc} d'acido chlorhydrico deci-normal = 34,6 milligrammas d'alcaloides).

A nóz vomica é muito amarga. Por calcinação não deve deixar mais de 3,5 0/0 de cinzas.

(1) *Pharmacopea Helvetica.*

CHEMICA INDUSTRIAL

Transformação do ácido oleico em ácido esteárico

Diversos são os processos propostos para esta transformação, baseando-se na função ethylénica do ácido oleico. Este ácido sendo monobarico pôde fixar uma molecula de hydrogenio H_2 , transformando-se n'um ácido saturado correspondente, isto é no ácido estearico.

O methodo catalytico d'hydrogenação, applicado por *Sabatier* e *Senderens*, consiste no seguinte:

O pó de nickel puro, redusido por o hydrogenio, mistura-se com o ácido oleico; aquece-se a mistura, em banho d'óleo, fazendo passar uma corrente de hydrogenio. O nickel e a temperatura influem extraordinariamente para que a reacção seja completa. Esta não é acompanhada de reacção secundaria, se attender-mos a que o sabão de nickel, fumado em pequenissima quantidade, pôde ser decomposto pelos ácidos mineraes diluidos.

O nickel pôde servir indefinidamente. Por este processo, os ácidos do sebo, cujo ponto de fusão era de 44° a 48° e o indice d'iodo $35,1$, transformaram-se em um producto muito duro, cujo ponto de fusão passou a $56,5-59^\circ$ e o indice de iodo a $9,8$.

O ácido estearico industrial funde a $50^\circ-53^\circ$.

Os gly erides naturaes dos ácidos gordos, as gorduras e os óleos, comportam-se como os ácidos. Podem, então, transformar-se o azeite, o óleo de linhaça, o óleo de peixe em materias duras analogas á estearina.

Julius Petersen, indicou, em 1905, que o ácido oleico podia ser transformado em ácido estearico debaixo da acção do hydrogenio electrolytico. Este methodo dá um fraco

rendimento (15 a 20 0/0), motivo porque não pôde applicar-se industrialmente.

Se se empregar um cathodo em *platina platinada* ou um cathodo de palladio coberto de nickel, obtem-se um rendimento apreciavel.

A hydrogenação tem lugar em liquido acido, sendo conveniente empregar correntes de fraca intensidade. Os acidos gordos não saturados ou os seus étheres, a hydrogenar, podem ser introduzidos no aparelho, em suspensão ou dissolvidos no alcool.

Exemplo.—Dissolvem-se 25 volumes de acido oleico em 200 volumes d'alcool e 25 volumes d'agua e ajuntam-se 5 a 10 volumes d'acido sulfurico a 30 0/0.

Emprega-se um cathodo de platina *platinada*.

A cellula anodica, contem o acido sulfurico, diluido e um anodo insolavel. Electroysa-se com a densidade da corrente de 1 ampere por metro quadrado, á temperatura de 20 a 50°, debaixo de uma tensão de 4 a 6 volts.

7 amperes são o sufficiente para saturar todo o acido oleico.

Da mesma forma se transforma o acido érucico em acido benico.

Com um cathodo de palladio coberto electrolyticamente de negro de palladio, pode electrolysar, com uma corrente de 100 a 500 amperes por metro quadrado, é preciso aproximadamente 300 amperes para hydroginar 1 kilo d'acido oleico.

Com um cathodo de nickel coberto electrolyticamente de nickel, e com a mesma da densidade da corrente, transforma-se sómente, para um consummo de 300 ampéres, um terço do acido oleico; mas se se diminue a densidade da corrente, o rendimento pôde ser duplo.

A transformação do acido oleico é muito importante na industria das velas de estearina, porque permite aproveitar o acido oleico, que até aqui era inutilisado n'aquelle fabrico.

Cêra da Canna d'assucar; modo de a obter

Os residuos da canna d'assucar não tem sido, até agora, aproveitados nem mesmo como adubo, quando é certo que elles conteem principios, que merecem especiaes referencias, principalmente, para os nossos collegas d'alem mar.

Segundo as experiencias de *Prisen Gerlach* (1) as cannas d'assucar, no estado bruto, conteem 10 0/0 de assucar e 4 0/0 de cera; depois de seccas conteem 30 0/0 d'assucar e 12 0/0 de cera, que se póde extrahir da seguinte forma:

Divide-se o residuo, secca-se ao sol e trata-se por os dissolventes apropriados, como a benzéna, o sulfureto ou tetrachloreto de carbonio; o assucar fica no residuo, d'onde se extrahe facilmente.

O extracto dá a cera bruta, solida, amarella, que se separa, de preferencia, na benzéne, em dois principios immediatos, um molle, claro e saponificavel; o outro duro, escuro e não saponificavel. Obtem-se, por refinação da cera bruta, branca, fusivel a mais de 80°, que tem, debaixo de todos os pontos de vista, o mesmo valor que as outras.

Por o processo indicado, póde preparar-se em grandes quantidades.

MEDICAMENTOS NOVOS

da Ordem dos Farmacêuticos

Zincoquinol. (2) — Com este nome encontra-se no commercio o oxyquinoleinasulfonico, de zinco, que se prepara saturando o acido oxyquinoleinasulfonico com o oxydo ou o carbonato de zinco. E' um pó leve, amarello, quasi

(1) *Sucr indig*, 1909, pag. 51.

(2) *F. Fritzsche & C.* — *Vierteljahresschr. f. prakt. Pharm.*, 1909, p. 135;

insolúvel na água; contem 80 0/0 d'acido e 20 0/0 d'oxydo de zinco.

O Zincoquinol tratado pela água e agitado, o liquido filtrado dá, com o perchloreto de ferro diluido, a côr verde.

Se se aquece com acido sulfurico concentrado e se dilue, depois do arrefecimento e se satura com lexivia de soda, obtem-se um precipitado branco, gelatinoso, que se redissolve em um excesso do reagente.

Esta nova preparação é destinada a substituir o dermatol, o iodoformio e outros pós analogos. Actua como adstringente e ao mesmo tempo como antiseptico. Quando ás suas propriedades therapeuticas ellas são devidas ao zinco.

O Zincoquinol deve ser prescripto exclusivamente para uso externo. Pôde empregar-se, misturado com outros pós, para polvilhar as feridas ou debaixo da fórmula de pomadas ou pastas.

Sobre a plejapyrina-para, succedanea da migrainina, por o Dr. Zernik (1)

Pela lei de 13 de Maio de 1896, sobre a venda de medicamentos activos nas pharmacias, a dispensa livre da antipyrina e das preparações contendo este producto, não combinado, é prohibida na Alemanha, não devendo, portanto, estes medicamentos ser dispensados senão por receita medica. Para os saes e combinações definidas da antipyrina, continua a liberdade de venda.

A migrainina de Hochst, é uma especialidade muito conhecida na Alemanha, cuja composição é a antipyrina, cafeina e acido citrico; estando, por consequencia, sujeito ás prescrições medicas. Viu-se, pois, na necessidade de descobrir um composto definido da antipyrina, permittindo-lhe assim fornecer livremente este medicamento especialisado.

A maior parte d'estas pretendidas combinações não são mais do que simples misturas, como se vê do resultado das analyses do Dr. Zernik e d'outros chimicos. A sulfo-pyrina, por exemplo, é uma mistura d'acido sulfanilico e d'antipyrina; a «meligrina» é uma mistura de 86 partes d'antipyrina e de 14 partes de exalgina. A «plejapyrina» apresentada como uma combinação de benzamide e d'antipyrina, não é senão uma mistura de estes dois corpos.

Não succede o mesmo com a *plejapyrina-para*, proposta recentemente por o fabricante da plejapyrina. Segundo o Dr. Zernik, a plejapyrina, que funde a 95°, possui o mesmo ponto de fusão se se faz rechrystallisar o producto na toluena; para a decompôr é preciso tratá-la por a agua fervente: obtem-se, por resfriamento, a *p-toluol-sulfamida* pura, fusivel a 137°, e a antipyrina fica em solução. A plejapyrina é então a combinação de 1 molecula d'antipyrina e 1 molecula de *p-toluol-sulfamida*. N'estas condições pôde ser livremente fornecido nas officinas allemãs.

PHARMACOLOGIA

Kératinisação. — De ha muito que se têm proposto varias substancias como isoladoras de outras que entram na confecção das pilulas, com o fim de evitar effeitos secundarios, ou mascarar o gosto, o cheiro e o sabor, por vezes, persistente de certos medicamentos e ainda permittir que o medicamento, actue, directamente, no intestino, sem soffrer a menor alteração nas suas propriedades. Assim se tem indicado, em substituição do lycopodio, o ferro porfirizado, o salol, e a kératina.

O revestimento das pilulas com assucar, em camada mais ou menos espessa, tem, na maioria dos casos, o inconveniente de dar uma tal consistencia ao preparado,

que sae para o exterior sem experimentar a acção dos succos digestivos.

Envolver as pilulas em folha de ouro ou prata serve só para dar ao preparado um aspecto agradável.

A k ratina, em solu o etherea, tem ent o vantagens sobre todas as outras substancias empregadas, como se verifica das conclus es a que chegou o Dr. Philippe (1) e que em seguida transcrevemos:

1.  A k ratinisa o evita, em grande parte, os effeitos do iodismo na administra o de iodetos de potassio, de sodio, de stron io e d'ammonio;

2.  Impede a intoleran a gastrica, pois que n o ha o contacto com a mucosa estomacal;

3.  Encobre o gosto, o cheiro e o sabor de certos medicamentos, como os iodetos e os compostos mercuriaes,

4.  Evita as eruta es alliaceas, que s o muito desagradaveis para os doentes, quando est  submettido ao tratamento dos compostos cacodylicos ou arseniacaes, ou prepara es empyreumaticas;

5.  Permite levar directamente ao intestino os medicamentos que, como a pancreatina, devem actuar no maior estado de inalterabilidade e de pureza.

6.  Supprime as injecc es rectaes, as injecc es subcutaneas, destinadas   administra o de certos medicamentos:

7.  A k ratinisa o offerece a vantagem, muito apreciavel, de conservar, no estado fresco, a consistencia de pasta molle.

Inhala es de quinina contra a coqueluche: por *C. Masland* (2).—A quinina parece ser o melhor remedio contra a coqueluche.

O auctor, pensa que os germens da infec o invadem

(1) *L'Union medicale du Canada*, 1.  de septembre 1909.

(2) *J. am. med. Assoc.*, 1909. *Jam. Pharm. et. Chemic*, Novembre, 1909.

toda a mucosa respiratoria, motivo porque tem feito ensaios, inhalando este alcaloide, servindo-se, como dissolvente, d'um liquido preparado com alcool, ammoniaco, parafina liquida e acido oleico, afim da quinina poder ser posta em contacto com todo o trajecto respiratorio. O ammoniaco, contido no liquido, tendo uma acção irritante, póde ser substituido por o hydroxydo de potassiõ. Eis a formula:

Hydroxydo de potassiõ.....	29,6
Alcool.....	q. b. para 200 ^{cc}

Tome 5^{cc} d'esta soluçãõ que ajuntará á mistura de:

Acido oleico.....	10 gram.
Parafina liquida.....	25 gram.

30 gram. d'esta preparaçãõ dissolvem facilmente 2 gram. de quinina. Emprega-se com um pulverizador, tres vezes por dia, ou mais.

Este liquido póde servir para outros medicamentos, taes como o iodo, o benjoim, o guaiaco, etc.

AGUA SEDATIVA

Do *Repertoire Pharmaceutique* extrahimos, com a devida venia, a seguinte interessante nota:

«O Codex recommenda, para a preparaçãõ da agua sedativa, o ajuntar alcool camphorado á soluçãõ salina na agua distillada; agital o depois; e, seguidamente, ajuntar-lhe o ammoniaco. Ora, como n'estas condições, a camphora só é fracamente dissolvida, a maior parte fica em suspensãõ.

Como a solubilidade da camphora na agua distillada é mais consideravel do que nas soluções salinas, devemos

aproveitar esta circumstancia e preparar a agua sedativa da maneira seguinte : tomam-se 820 gr. d'agua distillada e misturam-se-lhe 10 gr. d'alcool camphorado; agita-se até a uma dissolução perfeita; separadamente, dissolvem-se 60 gr. de chlorureto de sodio na restante agua distillada ou sejam 180 gr. ; ajuntam-se lhe 60 gr. d'ammoniaco e deixa se repousar por duas horas ; a seguir, filtra-se, tendo o cuidado de cobrir bem a bocca do funil com uma placa de vidro; recolhe-se o liquido sobre a solução aquosa da camphora e agita-se para mistural-o totalmente. Assim, encontra-se completamente dissolvida a camphora; os saes calcareos ou magnesios, que se formaram, eliminam-se e a solução fica, duradouramente, inalteravel.

O Codex podia prescrever o emprego do chlorureto de sodio puro, em lugar do ordinario; mas, quasi que se não pôde criticar o emprego d'este, dado o seu fraco valor.

Mr. Mansier termina a sua nota com uma observação final : nota que a commissão do Codex devia estabelecer a formula da agua sedativa para 1:000 gr. e não para 1:130 gr., como fez.

VARIÉDADES

A Questão do Laboratorio Municipal de Chimica do Porto.—Só hoje podemos accusar a recepção e agradecer a captivante offerta da obra que tem por titulo a epigraphie d'esta local; grosso volume de mais de 400 paginas em que se produz a mais irrefutavel e brilhante defesa do seu illustre auctor o sr. conselheiro Ferreira da Silva, ex-director d'aquelle estabelecimento, que a actual vereação portuense mandou encerrar, apesar dos numerosos e notabilissimos protestos que no paiz e no estrangeiro se lavraram, vehemente e eloquentissimamente, contra tão inqualificavel medida.

Sentimos não poder commental-a como devia sel-o; mas inhibe nos de fazel-o a exiguidade excessiva de espaço e tempo com que luctamos. Pela mesma rasão não podemos dar aos

nostros leitores um extracto completo da referida obra, que se divide em oito partes, cada qual d'ellas, *sob diversos aspectos*, interessantissima.

A primeira enumera os valiosissimos trabalhos executados no alludido Laboratorio, que montam a uma quantidade considerabilissima e que constituem uma genuina e indestructivel gloria para elle, para o paiz e para a sciencia. Como complemento d'esta parte ha as VI, VII e VIII, constituídas por documentos ponderosos e de indiscutivel authenticidade, que são outras tantas homenagens, grandiosas e justissimas, prestadas a uma instituição que o publico, sabedor e recto, devidamente appreciou sempre e nunca se fatigou por proclamar-lhe a utilidade e lamentar o desaparecimento d'ella, que é uma falta insubstituivel para o lustre d'um paiz que se diz acompanhar, entusiasticamente, os progressos da sciencia.

As restantes occupam-se de todo o processo relativo a extinção do mencionado Laboratorio e da «significação moral da campanha contra elle.»

Jantar de homenagem, no Palacio de Crystal. — Realizou-se, ha dias, no restaurante do Palacio de Crystal, no Porto, um banquete, promovido pelos ex-alumnos e collegas do sr. conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, commemorando o seu regresso de Paris, onde representou, com o esperado e nunca excedido brilho, o nosso paiz no 2.º Congresso Internacional das falsificações alimentares e pharmaceuticas.

A sala e mesa do banquete, constituido por um delicado e profuso *menú*, ostentavam uma rica e artistica ornamentação; e se a elle apenas assistiram vinte e oito convivas, foi porque se estabeleceu não ser admittido mais do que aquelle numero.

E' inutil dizer que todos esses commensaes occupam-no mundo scientifico e official, uma posição de destaque tão importante quanto merecida.

Ao «Champagne», iniciou a série de brindes o Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que presidiu ao banquete e que, como todos os outros oradores que se lhe seguiram no uso da palavra, fêz para o homenageado palavras do mais alto louvor e veneração.

Todos os brindes foram peças oratorias de subido valor, quer no conceito, quer na fôrma; e sentimos devêras que a exiguidade de espaço e de tempo nos inhiba de publicarmos, ao menos, a *summula* d'elles.

O brinde do sr. conselheiro Ferreira da Silva foi uma lição brilhante e proficientíssima, que provocou do auditorio, que bem a comprehendia, vibrantes applausos, ao mesmo passo que revelava a gratidão e contentamento que lhe ia n'alma, por ser alvo de tão grandiosa manifestação de apreço.

Do brinde do eminente homem de sciencia é-nos grato transcrever os seguintes periodos :

«A mim mesmo, alguns dos membros do Congresso, tiveram a gentileza de recordar factos que vos será agradável conhecer. O sr. Muntz, membro do Instituto, director do Laboratorio de Chimica do Instituto Nacional Agronomico de Paris e presidente da secção de tecnologia alimentar, contou-me que tinha em alto apreço as qualidades de espirito do nosso compatriota Aguiar, de quem fôra companheiro, durante algumas semanas, n'uma visita feita ás comarcas vinhateiras da França. Referiu-se tambem, com elogio, á capacidade para trabalhos de laboratorio, de que déra provas, o sr. Lima Alves, actual chefe dos trabalhos chimicos na Escola Polytechnica de Lisboa.

Outro congressista, o sr. Bonjean, director do laboratorio e membro do conselho superior de hygiene publica de França, contou-me que fôra discipulo do nosso Roberto Duarte Silva, que como sabem, foi professor em Paris, e que este era um mestre tão querido dos seus discipulos que o appellidaram de — *le père Silva.*»

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Manual tecnico de Pharmacia. — Chamando a attenção dos nossos leitores para o primeiro annuncio d'este numero do nosso jornal, crêmos prestar-lhe um serviço, pois que, a obra a que elle se refere e cujo titulo é o que epigrapha esta local, é indispensavel a quem, por dever e dever indeclinavel, deve faser, constantemente, o mais profundo estudo sobre o assumpto que é o objecto d'ella.

E, se é certa a sua utilidade, não menos certo é que a sua aquisição se pôde faser sem o menor sacrificio.

BOLETIM ASSOCIATIVO**SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1909**

Presidente:—Professor *Antonio Carvalho da Fonseca.*

Secretarios:—*Luiz Seabra Lopes e Antonio Ribeiro d'Albuquerque.*

Lida a acta da sessão anterior, realisada em 10 do corrente, é aprovada sem discussão; em seguida, o sr. 1.º secretario, dá conta da correspondencia recebida e têm primeira leitura tres propostas para socios effectivos.

O sr. Presidente annuncia, como provavel, na ultima sessão d'outubro, uma conferencia, n'esta Sociedade, do illustre homem de sciencia sr. Charles Lepierre, pois que tendo sido dirigido convite a S. Ex.^a, n'este sentido, gentilmente o acceitou, esperando realisar a conferencia na citada sessão.

Foram admittidos socios effectivos os srs.:— Abel Cabral Tello, Carlos Alberto Cacella de Victoria Pereira, Guilherme Fernando Leal, Arthur Costa Lima Grijó, Diogo Fernandes, Seraphim Nunes Simões e Jesus Marques Rodrigues; e socios correspondentes os srs.:— José Pereira de Sousa, Muge; Antonio Jorge, S. Pedro do Sul; Evaristo Guilherme Fanchier Faures, Nellas; e Caetano de Figueiredo Ferreira, Santa Comba Dão.

O sr. Presidente dá conta dos trabalhos realisados com relação ao encerramento das pharmacias, por turnos, nos domingos:

A Mesa procurou o sr. Caeiro da Matta, pois lhe tinha constado que S. Ex.^a estudava umas remodelações ou additamentos a fazer na Lei do Descanço Semanal. De nada tratava S. Ex.^a relativamente a pharmacias; mas, manifestou, claramente o parecer de que a Lei conferia ao

sr. Governador Civil poderes para estabelecer o encerramento desejado. Tambem falou com o sr. Deputado Valerio Villaça, que disse não ter duvida em propôr o nosso projecto d'encerramento, se assim se resolver e se tiverem de encaminhar os trabalhos.

A Mesa far-se-ha annunciar amanhã ao sr. Ministro do Reino, de quem espera colher dados precisos para o caminho a seguir na questão.

O sr. João Francisco de Jesus mostra-se receoso porque se passe o tempo todo em visitas aos srs. Ministro do Reino, Governador Civil, etc. por quem a Mesa será, sem duvida, amavelmente recebida mas de quem só colherá evasivas; e o tempo passará e durará annos esta questão. É de parecer que os trabalhos devem proseguir sem se terem de esperar os resultados obtidos nas conferencias que a Mesa conseguir realisar com as estações superiores, e entende que se deve convocar desde já uma reunião extraordinaria, por isso que vêm de longe em longe as sessões ordinarias d'esta Sociedade, afim de, apresentados os resultados obtidos na entrevista que a Mesa vai tentar com o sr. Ministro do Reino, se resolver o caminho mais positivo a seguir.

O sr. Presidente não tem duvida em convocar esta reunião extraordinaria; mas julga desnecessaria a sua convocação, desde já, pois que bem pode resultar inutil, attendendo ao pouco interesse que a maioria dos collegas manifesta pelas sessões, não comparecendo n'ellas; e até mesmo o sr. Jesus, que sempre vem tarde e não tem, por isso, o conhecimento devido dos trabalhos apresentados. Ainda ha pouco declarou que a Mesa tinha tomado a peito a questão, como causa, não d'um socio, mas da Sociedade.

O sr. Francisco de Carvalho acha exigencia descahida do sr. Jesus persistir em que fique, desde já, assente a convocação da sessão extraordinaria, depois das declarações da Mesa, que todos reconhecem animada de boa

vontade e ter envidado os esforços possíveis para conseguir o fim que se propoz. Está certo até de que o sr. Jesus assim o reconhece também e não quer melindrar-l-o com estas considerações.

Outros srs. se pronunciam no sentido do sr. Francisco de Carvalho; e o sr. Jesus declara não ter o mínimo intuito de melindrar a Mesa, ao insistir na reunião extraordinária, pois também lhe reconhece a boa vontade.

O sr. Mourato Vermelho diz ter lhe causado boa impressão o jornal da Sociedade no seu novo aspecto. Vê-se, claramente, que é outra a orientação a seguir e, por isso, endereça as suas felicitações á Mesa.

O sr. Prospero Meyrelles pede esclarecimentos sobre o estado financeiro da Sociedade.

O sr. Presidente fornece todos os esclarecimentos de sejadados.

O sr. João Norberto Gonçalves Guerra agradece a sua nomeação de socio effectivo d'esta Sociedade.

E como não houvesse mais de que tratar o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

O 2.º Secretario

Antonio Ribeiro d'Albuquerque.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Proprietaria — Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Director — *Prof. Antonio Carvalho da Fonseca*

Redacção e Administração — Rua Sociedade Pharmaceutica

NO

Edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso na Papelaria e Typ. Estevão Nunes & Filhos

Rua do Ouro, 58 — Lisboa

O Regimento de preços dos medicamentos

Ha, n'este nosso paiz, — com vergonha e magoa o disemos, — uma carencia, quasi absoluta, de leis proficuas sobre assumptos da mais capital importancia e da necessidade mais manifesta e inadiavel.

Este facto, reconhecido por todos, é, simultaneamente, censuravel e nocivo; e ninguem desconhece que seria uma excellente medida e de bem possivel realisação oppôr-se-lhe, sem delongas, um termo radical e perduravel, acabando-se, assim, com uma situação deprimente e prejudicial; o que satisfaria, completamente, uma nobre e justa aspiração da alma nacional, tão sedente sempre da honra e bem-estar do paiz que lhe é patria querida e prestigiosa, mas cujas prosperidades deixam muito a desejar.

Infelizmente, porém, nada se faz n'este sentido, apesar de serem tão vehementes as reclamações que se formulam e tão ponderosas todas as rasões que, mais do que sobejamente, as justificam. E, não contentes com tão escandaloso procedimento os que têm obrigação rigorosa de ouvir e deferir taes reclamações, ainda aggravam, consideravelmente, tão extraordinario e lamentavel facto com o de dei-

xarem, sem execução alguma, as poucas leis nobres e uteis, que constituem a pauperrima legislação nacional.

Tal facto, não é sómente extraordinario e lamentavel : — é um revoltante delicto, que a todos affronta e cuja existencia deve ter um fim, tão rapido quanto radical, porque assim o exige o decoro da nação e o bem publico, que não devem nem podem ser victimas de uma situação tão degradante, ruinosa e inexplicavel.

Inexplicavel, sim, pois que por maiores e mais pertinazes que sejam os esforços que se façam para descobrir as causas justificativas de uma tão insolita conducta, nenhuma se offerece á nossa apreciação capaz de a tornar concebivel e acceitavel. Pelo contrario, quanto mais nos demoramos na analyse e solução satisfatorias de um tal problema, mais mysterioso e condemnavel o achamos.

E não admira que assim succeda, pois que, ha cousas tão inexplicaveis, que só o sobrenatural póde dar-lhes a razão de ser; mas, para assumptos da ordem do que nos occupamos, não é licito recorrer-se a tão transcendente elemento para a comprehensão nitida d'elle.

A razão humana, — a despeito da sua finitabilidade, comprehende, perfeitamente, a utilidade e necessidade da execução escrupulosa de toda e qualquer lei sábia e o crime que representa o facto da sua não executabilidade em toda a sua plenitude.

Comprehende-se, perfeitamente tambem, que sejam numerosas e difficeis as contrariedades a vencer, que surjam para a elaboração e outhorga d'uma lei nobre, justa e util; mas, vencidas ellas, elaborada, approvada e posta em execução essa lei, ninguém póde comprehender nem acceitar, de boamente, o facto inaudito de que ella se não cumpra, sem mesmo se apresentar as causas determinantes de um tal desacato!

E taes causas não podem existir, pois que, tal existencia só poderia ser alimentada e explicada, ainda miraculosamente, e tel-a-hiamos que acceitar, exactamente, como

se aceitam os dogmas da fé, sempre superiores á nossa comprehensão.

E, ainda assim, tal dogma constituiria uma nova especie de dogmas, tão peregrina que, parece-nos, nem a propria omnisciencia divina seria capaz de reconhecê-lo!

Por estas rasões e por muitas outras, que a falta d'espaço nos obriga a omitir, ponderosissimas todas, não podemos atinar com o motivo determinante do singularissimo facto de se não cumprir uma lei existente e que preceitúa que, annualmente, se elabore um Regimento para o preço dos medicamentos, que é uma lei proficua e de indispensavel cumprimento, pois que importa a satisfação de uma necessidade imperiosa e urgente, não só para o pharmaceutico como para o consumidor.

Contra a existencia d'essa lei, apesar de ter já atravessado um longo periodo de vida, nunca se lavrou nenhum protesto; nunca ninguem a classificou de prejudicial ou inutil; todos lhe reconheceram e reconhecem a sua acção benefica.

Pois, apesar de tudo isto, que é a consagração publica e solemne de uma lei, essa lei não se cumpre desde 1900 até hoje!

Porquê?

Ninguem nos sabe dar a rasão de ser d'um tal procedimento!

Entre outras rasões que determinaram a elaboração e promulgação d'aquella lei, avultam duas, de capital importancia: — as oscillações cambiaes, constantes e assáz variaveis e o apparecimento de medicamentos novos, não menos constantemente e de naturas diversissimas.

A importação das materias primas e d'esses medicamentos, e o valor de cada um d'estes mesmos productos, estão sujeitos áquellas modificações cambiaes; e um medicamento novo deve ter um determinado preço, a fim de que nem o seu auctor ou vendedor, nem o comprador, fiquem

prejudicados. Ora a fixação legal d'esses preços só se pôdem realizar sob a acção d'aquella lei.

Despresada ella, como está, sem que para um tal abandono haja razão alguma aceitavel e apesar de contra elle protestarem, constante e energicamente, todos os interessados, comprehende-se, tão facil quanto claramente, a irregularidade enorme que ha no funcionamento d'este serviço publico e que é causa, inevitavel e invencivel, de males que a todos lésam e contra os quaes todos pedem remedio efficaz e promptamente applicado.

E' difficil o descobrir e propinar esse remedio? Não, por certo; elle existe; todos o conhecem; e só se espera pela sua applicação e acção, immediatamente postas em pratica, — o que não rouba tempo aos nossos estadistas nem onera o Thesouro publico.

Mas, ainda mesmo que este fosse onerado; que aquelles fossem fatigados; que a alguém, o cumprimento da lei a que nos estamos referindo, fosse penoso, nada d'isto deve ou pôde impedir a execução d'essa lei; porque uma lei, seja qual fôr, tem o direito, pleno e irrefutavel, de exigir que todos a acatem e cumpram, com a maior docilidade e com a maxima integridade, — o que nobilita a quem assim procede e a todos deve ser util e caro.

PHARMACOLOGIA E MATERIA MEDICA

Acção do iodo, iodismo e arteriosclérose: processo para impedir o iodismo (1)

Segundo a opinião de *Erlenmeyer* e *Stein*, toda a acção do iodo é uma acção d'*ião*, que não pôde realizar-se senão com os compostos iodicos que se dissociam no organismo. De todos os compostos iodicos, são os iodetos que exer-

(1) *L'union Pharmaceutique*, Novembre 1909.

cem uma acção mais energica e segura. Os compostos organicos de iodo não actuam senão quando elles são decompostos no organismo e que o iodo tem sido posto em liberdade. A acção *ionica* do iodo é accrescida por a administração simultanea de varios iodetos em solução.

A iodipina e a saïodina administradas internamente não são senão fracos succedaneos do iodeto de potassio, pela sua fraca percentagem em iodo (25 a 27 %). A iodipina em injeção sub-cutanea só é preferivel quando em tratamento local.

Para que a acção do iodo seja proveitosa, é necessario administral-o durante bastante tempo, e em doses crescentes.

Debaixo do ponto de vista da prophylaxia do iodismo, os auctores, em harmonia com as suas experiencias, admittem a hypothese que a actividade do protoplasma é a causa primordial para que o iodo seja posto em liberdade, desenvolvendo uma acção oxydante muito energica, que se attribue aos diversos fermentos e oxydases contidos no protoplasma. A condição necessaria para que este desenvolva a sua acção oxydante, é a reacção acida do liquido, quer diser, deve formar-se préviamente o acido iodhydrico á custa dos iodetos. Devia resultar d'esta consideração que a administração dos iodetos pela bocca devia sempre occasionar o iodismo, porque o protoplasma e os acidos são sempre em grande quantidade no estomago. Mas as cousas passam-se de uma maneira mais complicada.

A acção oxydante do protoplasma é occasionada por a presença de substancias que desenvolvem oxygenio, entre as quaes é preciso citar, em primeiro logar, os oxacidos, como os acidos malico, tartrico e lactico.

Para pôr em liberdade o iodo é, então, condição *sine qua non* a existencia dos acidos, de onde resulta que se poderá impedir o iodismo por a alcalinisação dos tecidos que tomam parte n'este phenomeno.

A hypothese da acidez mostrou praticamente os excellentes resultados que os auctores podéram obter. Recomendam, como o melhor meio de combater o iodismo, permittindo ao iodo o desenvolver a sua acção therapeutica, a mistura dos iodetos de potassio e de sodio em partes eguaes, com uma parte de bicarbonato de sodio: Esta proporção é sufficiente para saturar a acidez gastrica, sem prejudicar os tecidos com os alcalinos.

Em presença da iodiosyncrasia, convém na pratica, para impedir o oedema agudo da glotte, que a primeira dóse de iodeto seja redusida, o mais possivel, ao seu minimo, e preparar o estomago, 24 horas antes da primeira dóse, por a administração d'aguas mineraes alcalinas em quantidade sufficiente.

Quanto á posologia, é muito importante augmentar progressivamente a quantidade de iodo, porque o iodo exerce sobre o organismo uma excitação, á qual elle se habitua, e acaba por se tornar indifferente. E' assim que, no tratamento da arteriosclerose, com pequenas dóses e sempre eguaes, de iodetos, não se obtem o resultado, emquanto que em altas dóses, e sempre crescentes, os resultados são excellentes.

Os auctores reconheceram que as pequenas dóses (0,50 de iodeto de potassio, duas a tres veses por dia), durante bastante tempo, tornaram-se inefficazes, emquanto que 4 a 5 gram. da mistura dos dois iodetos ($\text{Na I} + \text{K I}$) em partes eguaes, combinadas ao bicarbonato de sodio, segundo o methodo d'Erlenmeyer, faziam desapparecer rapidamente os symptommas morbidos da arteriosclerose.

E' conveniente lembrar que para prevenir as manifestações do iodismo, o *Dr. Lievina* preconizou a addição do ferro e da estrychinina ao iodeto de potassio.

O *Dr. Jacquet* chegou aos mesmos resultados supprimindo o uso do tabaco e do alcool.

Tem-se outras veses empregado a belladona, porque attenua os accidentes naso-pharingeos do iodeto. Sómente,

o remedio não póde ser continuado por muito tempo em altas doses, em vista da sua toxicidade. Poder-se-ha, no entanto, sem inconveniente, associar um a dois centigrammas de extracto de belladona por 24 horas, ás colheres, que serão administradas durante o dia.

Os outros remedios: arsenico, brometo de potassio, salol, menthol, não déram resultado satisfatorio.

A Pseudomorphina, por *Bertrand* e *Meyer* (1)

A oxydação da morphina por meio da tyrosinase, para obter a pseudo-morphina, segundo os trabalhos de *Bourquellot* e *Bougault*, a sua constituição não está ainda fixada. Uns attribuem-lhe a formula $C_{17} H_{19} Az O_4$, o que corresponde a uma addição de 1 atomo de oxygenio; outros admittem a formula $C_{17} H_{17} Az O_3$, o que corresponde á subtracção de uma molecula de hydrogenio; *Polstorff* propõe a formula $C_{34} H_{36} Az_2 O_6$, correspondentemente á união de duas moleculas de morphina, tendo cada uma perdido um atomo de hydrogenio.

A pseudo-morphina, conservando as propriedades reductoras da morphina, relativamente ao acido iodico e de este se córar por o perchloreto de ferro, leva a admittir que a funcção phenolica se conserva intacta durante a transformação da morphina em pseudo-morphina. Por outro lado, as analyses concordam antes com uma subtracção de hydrogenio do que com uma addição de oxygenio. Resta saber se a pseudo-morphina deriva de 1 ou 2 moleculas de morphina.

Partindo de uma morphina pura, *Mrs. Bertrand* e *Meyer*, reconheceram que a pseudo-morphina, como o alcaloide livre, não se presta aos methodos cryscopicos e ebullioscopicos, podendo, no entanto, ser utilizados para a determinação do seu peso molecular.

(1) *Reportoire de Pharmacie.*

O chlorhydrato de pseudo-morphina dá, com a agua, uma solução, pouco depois completamente dissociada, como o chlorhydrato de morphina; n'esta solução, duas moleculas d'acido encontram-se em presença d'uma molecula de pseudo-morphina, cuja formula deve ser $C_{34} H_{36} Az_2 O_6$.

O derivado acetylado dá valores um pouco mais baixos, mas concordam com esta ultima formula.

As Aphtas

São tão vulgares estas lesões, umas vezes apparecendo sem causa definida, outras vezes sendo a consequencia ou coincidindo com o apparecimento de outras lesões mais graves, que todos as conhecem.

E ninguem desconhece tambem o quanto são incommo- das, quer existam em pequeno ou grande numero, já pela dôr intensa que causam, já pelo embaraço que produzem no acto de falar e da mastigação.

Por estes motivos, ninguem ha, igualmente, que não deseje saber o meio o mais efficaç de extinguir tão desagradavel lesão e, para isso, ha numerosos meios de combatel-a, com maior ou menor promptidão e radicalidade. Um dos melhores, segundo a auctorizada opinião e experiencia do doutor Mr. Dessirier, será o emprego do *Formol*, que suprime a dôr local e produz, rapidamente, a cicatrização das ulceras que a determinam. Para se obter este resultado basta faser, duas vezes por dia, uma applicação sobre ellas de uma solução ordinaria de *Formol* do commercio, a 40 0/0, embebido n'um pedaço de algodão hydrophilo, collocado na extremidade de qualquer suporte, tendo o cuidado de, antes de effectuar a applicação, detergir bem o fundo da ulcera.

A acção anesthesica d'este medicamento é notavel e o effeito desejado é rapido e completo.

Para mascarar o sabor e o cheiro desagradaveis do *Formol*, póde-se ajuntar-lhe umas gottas d'alcool mentholizado, mas esta mistura em nada contribue para valorisar a acção do *Formol*, no sentido desejado, e, por isso, quasi se torna inutil.

PHARMACIA

Extracto de dedaleira, *M. Nuvelas* (1)

A digitalina, não podendo sempre substituir a dedaleira, o auctor prefere o extracto pela somma integral de todos os principios activos. Para elle, a infusão de dedaleira contém a maior parte dos principios activos da planta, mas o extracto integral tambem os conterà todos.

O processo empregado para obter este extracto é o seguinte: escolhe-se 1 kilo de folhas recentes; cortam-se miudamente e fazem-se macerar em 2 kilos d'alcool a 95° durante 10 horas; obtem-se por expressão a alcoola-tura (A); seccam-se as folhas a 35°; pulverisam-se e maceram-se em 1 kilo de chloroformio durante dois dias; ajunta-se 10 p. c. de glicerina ao liquido chloroformico e evapora-se a 35°; esta segunda tintura põe-se de reserva (B); seccam-se as folhas ao sol; fazem-se duas infusões, que se reúnem e que se evaporam no vácuo a 50-60 graus até á redução do peso a 300-400 gr.; deféca-se com o soluto de sub-acetato de chumbo, cujo excesso se elimina pelo hydrogenio sulfurado; colloca-se ainda em reserva este soluto (C); reúnem-se A e B; agita-se durante dois dias a 35-40 graus; ajunta-se C e completa-se o peso de 1 kilo com alcool a 95 graus.

(1) *Gaceta Farmaceutica Española*. 1909

Esta preparação é muito fluida, verde-claro, cheiro da dedaleira, muito amarga, e equivale ao peso das folhas recentes.

A dóse é 10 p. c. menor do que a das folhas.

Extractos aquosos (1). *A. Sanclemente*

Não são rigorosas as regras estabelecidas nas diversas Pharmacopêas para obter os extractos e muito vago o seu modo de determinação. Evaporar um liquido á consistencia de extracto molle, não corresponde á uniformidade do producto obtido.

O auctor propõe a technica seguinte: Obtido o liquido extractivo, concentra-se ao b. m., até á redução a um volume duplo ou triplo do peso da droga; deixa-se a solução em repouso durante 24 horas e clarifica-se por decantação ou filtração; verifica-se a densidade do liquido e evapora-se á temperatura N, a b. m., ou na estufa, até á perda de x gr. do seu peso.

Chimica analytica

Investigação do oleo de gergelim no aseite por a reacção de Villavecchia-Fabris, *M. Marcille* (2)

Para se reconhecer a presença do oleo de gergelim no aseite, recorre-se á reacção de *Villavecchia-Fabris*, a qual consiste em agitar 10 c. c. do oleo a examinar com igual volume d'acido chlorhydrico, adicionado de 3 a 4 gottas de uma solução alcoolica de furfurolo a 2 %; se o oleo contém oleo de gergelim, a camada acida adquire a côr vermelha, que persiste durante 24 horas, e a camada oleosa

(1) *Gaceta Farmaceutica Española*, 1909.

(2) *Annales des falsifications*. Mai, 1909.

a côr castanho avermelhado, se a proporção de oleo de gergelim é em quantidade apreciavel.

Alguns aseites provenientes da Tunísia, dão uma côr analoga com o acido chlorhydrico e furmurol ; mas a côr não é perfeitamente semelhante á que se tem obtido com o oleo de gergelim; a camada acida é rosa ou vinosa, passando ao violeta e depois ao azul escuro em menos d'uma hora; quanto á camada oleosa, torna-se verde-escuro.

M. Milliau modificou a reacção de Villavecchia-Fabris, operando sobre acidos gordos, em lugar de operar sobre o oleo ; desembaraça-se assim o aseite dos principios que se córam debaixo da influencia do reagente.

M. Marcille pode eliminar os principios córantes do aseite por a lavagem d'este oleo, por meio d'agua quente adicionada de bicarbonato de sodio ; a simples lavagem por agua quente, sem bicarbonato de sodio é o sufficiente para extrahir a maior parte d'estes principios.

E' sempre conveniente applicar a reacção de Bellier, que não dá logar a confusões, e que se póde considerar como caracteristica do oleo de gergelim. Esta reacção consiste em agitar volumes eguaes de oleo, de acido acetico ($D = 1.4$) e a solução benzenica de resorcina ; se o oleo examinado contém oleo de gergelim, a camada oleosa adquire a côr verde.

Investigação dos oleos comestiveis extrahidos por intermedio do sulfureto de carbone, *M. Cusson* (1).

Os oleos comestiveis são geralmente obtidos por expressão e algumas veses tratados pelo sulfureto de carbone, com o fim de lhe diminuir a acidez, e outras misturando o oleo assim preparado com oleo puro.

E', pois, conveniente poder reconhecer os oleos assim adicionados, procedendo-se da fórma seguinte :

Em um balão deitam-se 200 gr. de oleo a ensaiar, que

(1) *Reportoire de Pharmacie*, 1909. Novembre.

se adiciona de 50 gr. d'alcool a 90 graus; agita-se; adapta-se ao balão um refrigerante descendente e distilla-se a b. m.; recebe-se o producto da distillação em um vaso contendo algumas grammas de alcool, no qual se dissolve um pouco de potassa caustica; distillando o alcool, tendo em dissolução vestigios de sulfureto de carbone, que se enconravam no oleo, este sulfureto, em presença do alcool com a potassa, fórma o xanthato de potassio; suspende-se a distillação quando se têm obtido, approximadamente, 50 c. c. d'alcool; lança-se no alcool distillado algumas gottas de acido acetico, de maneira a saturar o alcali e acidificar ligeiramente a mistura; agita-se em seguida com algumas gottas da solução alcoolica de acetato de cobre; se o liquido distillado contém xanthato de potassio, produz-se a côr amarella, á qual succede um precipitado amarello de xanthato de cobre; se não se produz a côr, é porque o liquido distillado não contém xanthato de potassio e, por consequencia, que o oleo não foi extrahido por meio do sulfureto de carbone.

Ergothioneina, base sulfurada, retirada da cravagem do centeio, por M. Tanret (1)

O extracto alcoolico da cravagem do centeio, depois de depurado, trata-se por uma solução tépida de bichloreto de mercurio a 8 p. c.; lava-se o chloromercurato que se precipitou; dilue-se na agua; trata-se pelo hydrogenio sulfurado; separa-se o sulfureto de mercurio, e concentra-se o liquido até á consistencia de xarope claro; o chlorydrato d'ergothioneina crystalisa em mássa; passa-se pela trompa, lavando por o alcool, e faz-se crystalisar na agua.

Um kilo da cravagem do centeio dá, approximadamente, 1 gr. d'este chlorydrato de alcaloide; para obter a ergothioneina, dissolve-se o chlorydrato em agua e ajunta-se

(1) *Reportoire de Pharmacie.*

carbonato de calcio em excesso; faz-se ferver e filtra-se; a ergothioneina crystalisa pelo arrefecimento; concentrando o liquido e adicionando alcool a 95 graus, precipita-se o resto da base, que se faz em seguida crystalisar no alcool a 60 graus.

Este novo alcaloide contém enxofre e corresponde á fórmula $C_9 H_{15} Az H_3 O_2 S, 2 H_2 O$; perde a agua de crystalização em presença do acido sulfurico e readquire-a ao ar livre. Crystalisa em laminas incolores do systema clinorhombico; é muito solúvel na agua, no alcool ethylico fraco, pouco solúvel no alcool forte, no alcool methylico, na acetona, insolúvel no éther, chloroformio e benzina; é dextrogyro; o seu poder rotatorio $= + 110^\circ$; não é volatil; funde a 290° ; inodoro quando recentemente preparado, mas adquire, logo depois, um cheiro muito desagradavel.

A ergothioneina é uma base fraca, sem acção sobre o tornesol; fórma saes com os acidos, mas estes saes teem uma particularidade — o acido comporta-se, como se estivesse no estado livre; se o acido é mineral, póde dosearse, servindo se da heliantina ou do tornesol, como agentes indicadores.

Os saes de ergothioneina precipitam por o iodo-mercurato de potassio, o iodeto-iodetado, o bichloreto de mercurio, mas não por o acido picrico e o tannino.

A ergothioneina reage com os acidos chlorhydrico e sulfurico, como uma base monoacida.

Meio de distinguir os alcaloides das quininas por as reacções fluorscopicas. *M. Deniges* (1)

Dissolvem-se 2 centigrammas de quinina, de cupreina, de cinchonina ou de cinchonidina em 2 c. c. d'acido acetico crystalisavel, ao qual se ajunta, agitando com 2 c. c. de

(1) *Bolletín de la Societé de pharmacie de Bordeaux*, 1909.

acido sulfurico puro ($D = 1,84$); o contido nos tubos torna-se, ligeiramente, fluorescente e a chamma do magnésio exalta esta fluorescencia. Se se ajunta $0,^{cc}2$ de aldehyde formico, observam-se os factos seguintes: com a cupreina e com a quinina (que é uma methylcupreina), produz-se uma fluorescencia intensa azul esverdeada; com a cinchonina a fluorescencia é azul; com a cinchonidina, azul-violeta, produzindo-se estes phenomenos sem ser necessario recorrer á luz do magnésio; é preciso ver o liquido por reflexão ou no eixo do tubo sobre um fundo negro.

Se se ajuntam 3 a 4 c. c. de agua em cada tubo e se se agita, a fluorescencia da quinina, da cinchonina e da cinchonidina persiste, enquanto que desaparece com a cupreina. Com a quinina, a cor verde tem a tendencia de se accentuar.

Se se ajuntar maior quantidade d'agua, a fluorescencia da cinchonidina attenua-se rapidamente, ao ponto de não ser visivel a partir de 10 a 15 c. c., enquanto que, até 40 e mesmo 50 c. c., a quinina e a cinchonina conserva-se bastante intensa.

Estas differenças permitem reconhecer os quatro alcaloides. Estes phenomenos são devidos á quinoleina que estes alcaloides encerram; a quinoleina, com effeito, dissolvida no acido acetico e adicionada de acido sulfurico, dá um liquido amarello, apresentando uma fraca fluorescencia, mais sensivel com a luz do magnésio, e, por addição do formol, o liquido torna-se, a pouco e pouco, vermelho mais carregado, ao mesmo tempo que se desenvolve uma forte fluorescencia violeta.

Ensaio do iodoformio, *Gane e Werster* (1)

Devido á circumstancia de um droguista ter recusado uma encommenda de iodoformio, sob o pretexto que o

(1) *Pharmaceutical Journal*, 1909. *Reportoire de Pharmacie*, novembre 1909.

producto não continha senão 87 p. c. de iodo, em lugar de 90 p. c. que devia conter o iodoformio, os auctores tiveram occasião de analysar o producto, reconhecendo que o processo empregado pelo comprador é que deu lugar a que o iodoformio não accusasse a percentagem devida.

O processo que o comprador empregou para determinar o titulo do iodoformio consistiu em submeter uma quantidade do producto, durante meia hora, a banho-maria, com um excesso da solução alcoolica de potassa; o iodeto alcalino formado foi em seguida titulado por o nitrato de prata.

Segundo os auctores, a reacção foi incompleta, operando n'aquellas condições; para obter uma reacção integral, devia empregar uma solução de potassa em alcool absoluto e a duração do contacto deveria ter sido de duas horas.

Mrs. Gane e Werster aconselham o processo seguinte: tomam-se 10^{gr},50 de iodoformio, que se introduzem em um balão adaptado a um refrigerante de refluxo, com 30 c. c. de alcool absoluto e 5 gr. de potassa; faz-se ferver durante 2 horas; depois do arrefecimento, ajuntam-se 50 c. c. d'agua ligeiramente acidulada por o acido nitrico e em seguida um excesso da solução de nitrato de prata, destinado a precipitar o iodo; dosea-se o excesso de nitrato de prata por o processo Charpentier-Volhard.

Arseniatos e arsenitos, E. Covelli (1)

Contrariamente ás indicações dadas por *Fresenius* e por *Dragendorf*, não se póde redusir, em uma solução alcalina, o acido arsenico em acido arsenioso, qualquer que seja o reductor empregado.

(1) *Bollettino chimico farmaceutico*. 1909, pag. 623. *Reportoire de Pharmacie*. Novembre, 1909.

A fim de distinguir o acido arsenioso do acido arsenico, recorre-se ao processo seguinte: a 5 c. c. do liquido a examinar, ajuntam-se duas pastilhas de potassa caustica, um fragmento de grenalha de zinco e um pouco de ferro em fio, tendo o cuidado de estabelecer o contacto entre os dois metaes; se o arseniato está isento d'arsenito, o afastamento de hydrogenio é lento; a superficie dos metaes fica brilhante, e o papel de nitrato de prata ammoniacal não ennegrece.

Ao contrario, no caso de vestigios d'arsenito, o afastamento de hydrogenio é mais rapido; o ferro e o zinco ennegrecem, assim como o papel de nitrato de prata.

Reacção córada dos saes de zinco, *Angel del Campo* (1)

Uma solução aquosa de um sal de zinco, dá um precipitado branco de hydrato de zinco com o ammoniaco, que se redissolve n'um excesso do reagente. O liquido tratado por 1 c.c. da solução étherea de resorcina a 0,50 %, nota-se o apparecimento, á superficie de contacto dos dois liquidos, da côr amarella, depois verde e por fim, asul intensa.

Podophyllino, *L. Scoville* (2)

Pela côr das soluções das resinas do *Podophyllum peltatum* e *P. emodi*, no benzol e no chloroformio, distinguem-se perfeitamente uma da outra.

A solução da resina do *P. peltatum* é castanho avermelhado, emquanto que a do *P. emodi* é verde aseitona, ligeiramente acastanhado.

As duas resinas são soluveis nos alcooes methylico,

(1) *Anales de la Sociedad española de fisica e quimica* Fevrier, 1909.

(2) *American Journal of pharmacie*. 1909.

ethylico, butylico e amylico, nos acetatos d'ethylo, na acetona e na pyridina.

Os diversos dissolventes extrahem productos complexos e de ponto de fusão muito variavel.

O rhysona da India contém duas veses mais podophyllotoxina que o da America.

Por crystallisação fraccionada no benzol, obtem-se a podophyllotoxina pura e branca. Cem gr. de resina de *P. peltatum* tem dado 3 p. c. do producto crystallizado branco, enquanto que a mesma quantidade de resina *P. emodi* dá 16 gr. de crystaes ligeiramente córados em verde. O ponto de fusão é de 117 graus.

Investigação dos corpos gordos na vaselina,

A. Ferraro (1)

As soluções de fuchsina descóradas por o ammoniaco readquirem a côr vermelha, mais ou menos intensa, de baixo da acção dos acidos gordos, enquanto que a vaselina neutra é insensivel a este reagente.

Para investigar a addição dos corpos gordos na vaselina, é necessario misturar 20 gr. da materia a ensaiar com 5 gr. de uma solução aquosa, saturada de fuchsina descórada por o ammoniaco. A coloração indica a presença de materias gordas. Opera-se a frio, a fim de evitar a volatilisação do ammoniaco, que tornaria o reagente córado.

Dosagem do azote total na urina (2)

M. Hugué, depois de numerosas experiencias, propoz a technica seguinte, para a dosagem do azote total urinario:

(1) *Bolletino chimico farmaceutico*, 1909 pag. 439. *Reportoire de Pharmacie* — Novembro, 1909.

(2) *Bulletin des Travaux de la Societé de Pharmacie de Bordeaux*.

Novo dissolvente do caoutchouc (1)

Os dissolventes do caoutchouc até hoje empregados, não dão soluções perfeitas e tem o grande inconveniente de serem muito inflammaveis. Depois de um registo de paciente allemã, considera-se como um excellente dissolvente o bichloreto d'éthylena symetrica $Cl HC - CH Cl$, preferivel ao chloroformio e ao éther tetrachlorado. Este novo dissolvente apresenta-se debaixo da fôrma de um liquido limpido, fervendo a 55 graus, mais volatil que muitos outros dissolventes, não inflammavel, tendo um fraco peso especifico, não emittindo vapores explosivos e dando soluções homogeneas de caoutchouc.

Chimica biologica

Acidez do leite das vaccas tuberculosas (2)

A acidez dos leites normaes, ordinariamente expressa em acido lactico, varia mui pouco durante o periodo de lactação para um mesmo animal; normalmente comprehendida entre 1st,4 e 1st,9 de acido lactico por litro, é determinada volumetricamente pelo soluto de agua de cal, tendo como indicador o phenol-phtalaina.

Nas vaccas tuberculosas o auctor observou uma hypoaidez constante e dos seus trabalhos tirou as seguintes conclusões :

1.º — A hypoaidez dos leites de vaccas tuberculosas parece ser correlativa da invasão do mamillo por os ba-

(1) *Pharmaceutische Zeitung*, 1909

(2) *Monvoisin*.

cillo de Kock. Um mamillo, fornecendo leite cuja acidez é inferior á normal, é uma glandula considerada tuberculizada, embora o exame, o mais minucioso, não permita suppôr a tuberculose mamaria;

2.º — Na falta de prova por a tuberculina, a dosagem da acidez do leite recentemente colhido, permitirá fixar a natureza de uma mamitte duvidosa. Poder-se-ha concluir por a tuberculose mamaria se o leite é hypoacido, mesmo se o exame microscopico do residuo obtido por centrifugação não revele a presença do bacillo de Kock;

3.º — Todo o leite, acabado de mungir, que apresenta uma acidez inferior á cifra minima normal, deverá ser excluido da alimentação das creanças;

4.º — Os grumos que se encontram nos leites tuberculosos, não são produzidos, como os que se encontram nas outras mammites, por a precipitação das materias albuminoides debaixo da influencia simultanea do acido lactico e do coagulo de origem microbiana.

Sobre a presença d'uma anaerocydase e d'uma catalase no leite ⁽¹⁾

M. Sarthou, baseando-se na communicação de *Mrs. Drs. Bordas* e *F. Touplain*, apresentada na Academia das Sciencias, de Paris, sobre os fermentos do leite, na qual se conclue que os reagentes conhecidos da base da paraphénylenediamina, guaiacol, etc., corpos facilmente oxydaveis, não podem demonstrar a existencia, no leite, das peroxydases ou das catalases (fermento soluvel reductor), attribuindo, portanto, a reacção positiva á acção catalytica do caseinato de calcio. *M. Sarthou* realisou então as

(1) *M. Sarthou*

suas experiencias, com o fim de determinar se o leite de vacca contém :

1.º, Uma anaeroxydase ; 2.º, Uma catalase ; estudos que previamente tinham sido feitos por Dupouy, Raudnitz, Gillet, Ruthmann Reiss, etc.

As suas conclusões são as seguintes :

1.º — Que existe no leite uma anaeroxydase soluvel no sôro do leite e na agua, e uma catalase insoluvel ;

2.º — Que a caseina insoluvel oxyda a paraphénylenadiazina, como foi reconhecido por os Drs. Bordas e Touplain, mas não o guaicol ;

3.º — Que a paraphénylenadiazina apresenta um excesso de sensibilidade, o que exige um certo cuidado na investigação dos fermentos oxydantes.

MEDICAMENTOS NOVOS

Abanona (1). Este novo sal, preconizado como purgativo, não é mais do que um phosphotartrato de magnesia. Póde preparar-se fazendo actuar o tartrato acido de magnesia sobre o phosphato de magnesia, ou pela acção do phosphato acido sobre o tartrato neutro, etc.

Este producto apresenta-se debaixo da fórma d'um pó branco, crystallino, difficilmente soluvel na agua e nos acidos, soluvel nos alcalis ; o sabôr é, por assim diser, nullo.

Esta preparação, como todas as dos saes de magnesia, é purgativa e emprega-se, com vantagem, em todas as affecções, aonde os purgantes estão indicados. A melhor fórma é a de pó, que se administra na dose de uma a duas colheres, das de chá.

(1) *V. f. prakt. Pharm.* 1909, pg. 117 ; depois *Ap. Ztg.* 1909, pag. 563 ; depois *Journ. Ph. et Chimie*, 1909. pag. 455.

Astrolina. A casa Riedel, de Berlim, lançou, ultimamente, no mercado, um novo producto contra a migraine, denominado — *Astrolina*— methyléthylglycolato d'antipyrina, cuja formula é $\text{CH}_{16} \text{H}_{22} \text{O}_4 \text{Az}_2$, ou seja $\text{C}_5 \text{H}_{10} \text{O}_3$, $\text{C}_{11} \text{H}_{12} \text{Az}_2 \text{O}$, e contém 61, 44 % d'antipyrina.

O acido methyléthylglycolico, conhecido egualmente de baixo do nome d'acido méthethoxalico, tendo por formula de constituição $\text{CH}_3 (\text{C}_2 \text{H}_5) = \text{COH} \cdot \text{CO}_2\text{H}$, obtem-se hydratando o nitrilo, preparado na acção do acido cyanhydrico sobre o methyléthylcetona $\text{CH}_3 \cdot \text{CO} \cdot \text{C}_2\text{H}_5$, que até aqui não tem tido applicações therapeuticas.

A *astrolina*, que é obtida fazendo reagir uma molecula d'antipyrina sobre uma molecula d'acido méthethoxalico, é um pó crystallino, incolor, sabor acido, fusivel a 64—65°,5; muito soluvel na agua, assim como nos outros dissolventes, excepto no éther e na benzina.

A *astrolina* possui as reacções coradas d'antipyrina; tratada por os acidos decompõem-se nos seus elementos constituintes, e, se se agita com o éther, este apodera-se do acido methyléthylglycolico, que é facil de caracterisar por o seu ponto de fusão 71-72°.

A *astrolina* emprega-se na dose de 0^{sr},5 a 1 gr. É um sal d'antipyrina perfeitamente definido, cujo ponto de fusão não varia, mesmo depois de varias crystallisações.

Tanargentana (1). No commercio existe um producto a «*Tanargane*», e o auctor d'este producto, acaba de apresentar um outro analogo a que denominou «*Tanargentana*». Prepara-se tratando uma solução aquosa de claras d'ovos por uma solução de tannino e por o nitrato de prata egualmente dissolvido; o precipitado obtido é submettido á acção da luz diffusa, até adquirir a côr cinzenta, lava-se e secca-se.

(1) Ap. Ztg., 1909 e jorn. Ph. et chim., pag. 456.

O producto é um pó cinzento, contendo 10% de prata e 15% de tannino, muito pouco solúvel. A prata encontra-se em estado de combinação.

O *Tanargentana* é empregado como antiseptico e adstringente nas affecções do tubo digestivo; a dose habitual é de 0^{gr},5, tres vezes por dia.

Debaixo do nome de *Tanargentana*, para creanças, utiliza-se uma preparação, solúvel na agua, contendo 1,5% de prata e 25% de tannino. A acção d'este producto é mais prompta devido á sua grande solubidade.

Decomposição do sophol (1). O *sophol* é um formonucleinato de prata, apresentado por a casa Fr. Bayer, de Elberfeld; este medicamento, que contém 22% de prata, é empregado na therapeutica ocular, especialmente no tratamento da ophthalmia blennorrhagica, em solução, na dose de 2 a 5%.

Das observações realizadas, reconheceu-se que o *sophol* se decompõe, muito facilmente, e que este producto é d'uma manipulação muito desagradavel; as soluções alteram-se rapidamente debaixo da influencia do ar e da luz.

As soluções do *sophol* devem ser preparadas a frio e deve conservar-se em frascos escuros, envolvendo-os em papel escuro; é preciso recommendar que se devem guardar ao abrigo da luz.

Quinosol (2). Este producto foi modificado pelo seu auctor e segundo *Zernick*, reconheceu-se que uma solução de *quinosol*, tratada pelo carbonato de sodio, produz o desenvolvimento de anhydrido carbonico, com formação d'um precipitado tendo todos os caracteres da oxyquinoleina, cujo ponto de fusão é 75°.

O *quinosol* tem por formula $(C_9 H_7 Az O_2) SO_4 H_3$, e possui os caracteres seguintes: pó amarello palido, crys-

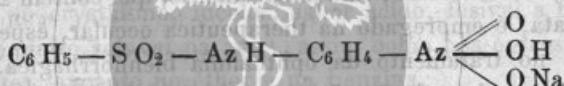
(1) Ph. Zent., 1909. Journ. Ph. Chim. pag. 457.

(2) *Chinosol* (Ap. Ztg., 1909. Journ. Ph. et Chim., 1909.

tallino, cheiro do açafraão e sabor quente. Funde a 175-177°,5.

O *quinisol* é solúvel na água, pouco solúvel no álcool, insolúvel no éther. A solução, adicionada d'uma gotta de perchloreto de ferro, torna-se verde; precipita pelo chlorreto de baryo. A solução tratada por o carbonato de sodio dá um precipitado formado d'agulhas brancas a 75°. O *quinisol* não deve deixar residuo, quando calcinado.

Hectina, um novo derivado do arsenico, para o tratamento da syphilis; por Balzer e Mouneyrat (1). Este novo derivado arseniacal organico é o sal de soda do acido benzosulfona para-minophenilarсенico.



Crystallisa em agulhas, muito solúveis na água. As soluções são estaveis e podem ser esterilizadas, sem decomposição. A *hectina* é menos toxica que o atoxyl. Durante dois meses de tratamento, foram administradas mais de 10 gr.^s, sem se ter reconhecido maus effeitos.

A *hectina* é no entanto muito mais activa nos casos de syphilis, em doses, relativamente mais fracas, que os compostos arseniacaes, porque a eliminação faz-se mais rapidamente.

Obteem-se resultados excellentes na syphilis secundaria e terciaria e nas doenças d'origem syphilitica.

O tratamento por a *hectina* pôde ser combinado com as medicações por o mercurio ou por o iodo.

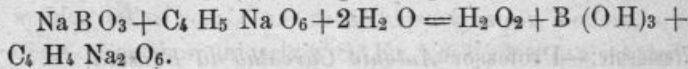
Pergenol, por o Dr. Zernick (2). A fabrica de productos chimicos Byk, de Berlim, lançou no mercado uma

(1) Union Pharm., 1909; Journ Ph. et Chimie. December—1909

(2) Ap. Ztg. 1909

substancia, denominada *pergenol*, que é considerada como sendo uma agua oxygenada solida.

O *pergenol* é uma mistura, em proporções moleculares, de perborato e bitartarato de sodio; ao contacto da agua esta mistura desenvolve a agua oxygenada.



O acido borico combina-se ao tartarato para formar um borotartarato. As applicações do *pergenol* são as mesmas que as da agua oxygenada; a acção antiseptica do acido borico ajusta-se á do oxygenio activo. 100 gr. de *pergenol* dão 12 gr. de $\text{H}_2 \text{ O}$ e 22 gr. de B (OH)_3 .

M. Zernick, que examinou este novo producto, reconheceu que todas as affirmativas do fabricante eram rigorosamente exactas, tanto sob o ponto de vista da natureza dos productos e das reacções como a proporções dos principios activos.

O *pergenol* encontra-se no commercio debaixo de varias formas: *pergenol* em pó, pastilhas de *pergenol*, contendo 0,5 do producto puro adicionado de uma pequena quantidade de bicarbonato de sodio para facilitar a dissolução; pastilhas de *pergenol* e pó de *pergenol* para uso dentifrico; estes productos são aromatisados com essencia de hortelã pimenta; pastilhas de *pergenol* contendo 0^{gr},10, e acido citrico em lugar do bitartarato de sodio e assucar.

FORMULARIO

Contra a gengivite mercurial

Alcool a 90°	100	gr.
Tintura de canella	2	»
Essencia de hortelã pimenta	0,10	»

Em um copo d'agua deitar algumas gottas; para gargarejar.

BOLETIM ASSOCIATIVO**SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1909**

Presidente:—Professor *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Secretarios:—*Luiz Seabra Lopes* e *Antonio Ribeiro d'Albuquerque*.

Lida a acta da sessão anterior, realisada em 31 d'agosto ultimo, foi approvada sem discussão e em seguida lidos os seguintes officios. do sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, nosso consocio em Maiorca, pedindo a interferencia d'esta Sociedade perante as estações superiores, sobre casos anormaes, praticados por um facultativo d'aquella localidade, com que se julga aggravado; do sr. Manuel Godinho da Matta, nosso collega, em Palmella, solicitando um parecer; da Sociedade da Cruz Branca — *Comité* sobre fraudes — convidando esta Sociedade a faser-se representar no segundo congresso internacional; e do sr. conselheiro Antonio Joaquim Ferreira da Silva, agradecendo a sua nomeação de socio benemerito.

O sr. Campos Palermo felicita, em termos amaveis, a nova direcção da Sociedade, sentindo não ter podido comparecer ha mais tempo nas sessões, e, por consequencia, só agora ter ensejo de dirigir, pessoalmente, as suas felicitações.

O sr. Presidente agradece as gentis referencias de sua ex.^a.

É, em seguida, apreciado o officio do nosso collega sr. Cardoso e Sousa, de Maiorca, ficando resolvido officiar-se aos srs. Presidente da Camara e Administrador do Conselho pedindo-se-lhes a sua intervenção no caso e ao nosso collega participando se lhe a resolução tomada.

Tiveram primeira leitura 4 propostas para socio e foram

approvados socios effectivos os srs.: Manuel Luiz Sequeira, João Martins Fernandes e Miguel Fialho.

O sr. Presidente relata o proseguimento dos trabalhos relativos ao encerramento das pharmacias por turnos.

A Mesa procurou o sr. Ministro do Reino, conseguindo apenas fallar com o sr. conselheiro Queiroz Velloso, que disse que communicaria a S. Ex.^a o Ministro, a intenção desejada.

Procurado tambem o sr. Governador civil, disse s. ex.^a aguardar instruções do Ministro do reino para resolver a questão.

O sr. Presidente fallou com o sr. Dr. Schindler sobre o novo Regimento de Preços, que a Classe de ha muito espera vêr apparecer, bem como a Pharmacoepa de que muito carece e devia já ter vindo á luz.

Na proxima segunda feira haverá tres assumptos a tratar, com interesse: o Encerramento, a Pharmacoepa e o Regimento de Preços.

E como nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario,

A. R. D'ALBUQUERQUE.

SESSÃO DE 12 D'OUTUBRO DE 1909

Presidente: — Prof. Antonio Carvalho da Fonseca.

Secretarios: — Luiz Seabra Lopes e Julio Pinto Barata.

O sr. Presidente convidou o sr. Julio Pinto Barata para o lugar de 2.º secretario visto este não ter comparecido.

É lida varia correspondencia, figurando n'ella um officio do nosso collega e consocio sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Maiorca, que o faz acompanhar d'alguns jornaes, que se pronunciam sobre um caso de arbitrariedades praticadas por um facultativo d'aquella localidade, e

em que este nosso collega pediu a intervenção d'esta Sociedade; e outro do nosso collega e consocio sr Bruno da Silva Lomba, de Ponte do Lima, pedindo tambem a intervenção da Sociedade para casos anormaes, occorridos alli, entre a Misericordia e o pharmaceutico, fornecedor de medicamentos.

Têm larga apreciação; e varios srs. emittem a sua opinião sobre o caso de Maiorca, ficando resolvido officiar-se ás auctoridades respectivas, chamando, novamente, a sua attenção sobre o assumpto.

Sobre o caso de Ponte do Lima, a Sociedade já deu a sua cooperação, segundo o communicou o sr. Presidente.

O sr. Presidente explicou, em seguida, o estado dos trabalhos relativos ao encerramento das Pharmacias, por turnos, que, infelizmente, pouco se têm adiantado em vista da impossibilidade havida em se fallar ao sr. Ministro do Reino, o que, todavia, espera conseguir em breve.

O sr. João José da Costa pede para se reclamar, perante as auctoridades competentes, contra a maneira illegal como um medico, d'esta cidade, escreve as suas receitas.

A grande responsabilidade que pesa sobre o pharmaceutico no aviamento d'uma formula e as desastrosas consequencias que de um engano podem resultar, são sufficientes para demonstrar a justiça da reclamação. S. ex.^a entrega varias receitas, que poderão servir para se documentar a queixa.

Foram admittidos socios effectivos os srs.: Antonio José da Costa, Torquato Eduardo Martins, João Antonio Vieira e José Veiga Ferrão Paes.

E como não houvesse mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario,

ANTONIO RIBEIRO D'ALBUQUERQUE.

SESSÃO DE 26 D'OUTUBRO DE 1909

Presidente:—Prof. *Antonio Carvalho da Fonseca*.

Secretario:—*Luiz Seabra Lopes e Antonio Ribeiro de Albuquerque*.

É lido um officio do sr. Presidente da Camara da Figueira da Foz, em resposta ao d'esta Sociedade sobre o caso de Maiorca, já apreciado, em sessões passadas, dizendo estar-se já procedendo ao apuramento de responsabilidades, visto já ter sido apresentada queixa n'aquella camara; outro officio do nosso consocio sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Maiorca, agradecendo as resoluções tomadas e pedindo para lhe serem enviadas copias dos officios trocados entre a Sociedade e auctoridade administrativa; e uma carta do sr. Charles Lepierre, lastimando não ter podido realisar a conferencia na sessão annunciada, mas, confiando em poder realisar-a, passadas as ferias do Natal.

É largamente apreciado o caso de Maiorca, resolvendo officiar-se ao sr. Presidente da Camara, agradecendo-se-lhe o seu officio e manifestar se-lhe confiança em que justiça seja feita; e ao nosso collega, em harmonia com o seu pedido.

Sobre o encerramento das pharmacias, por turnos, aos domingos, expõe o sr. Presidente o andamento dos trabalhos: A Mesa tem procurado entrevistar-se com o sr. Ministro do Reino, por varias vezes, mas tem sido muito infeliz, pois que ainda não conseguiu fallar a S. Ex. N'uma das vezes, tinha ido assistir á abertura do Collegio Militar e n'outra ao enterro do sr. conselheiro Sá Brandão.

Foram admittidos socios correspondentes os srs.: Anibal Cunha, preparador da Escola de Pharmacia do Porto e Alfredo de Paiva, de Santa Comba Dão.

Procede-se em seguida á eleição d'um membro substituto da Commissão de Pharmacia, sendo eleito o sr. João de Avellar.

Apreciado um officio da Associação de S. M. Alliança Nacional, pedindo esclarecimentos sobre uns preços de especialidades, resolveu-se deferir o pedido, enviando-se o officio á respectiva Commissão para dar o seu parecer.

O sr. João Francisco de Jesus pede informações sobre o numero de alumnos actualmente matriculados na Escola de Pharmacia.

O sr. Presidente diz que vai mandar obter os esclarecimentos pedidos e informará s. ex.^a do que houver.

E como nada mais houvesse a tratar, é encerrada a sessão. Eram 11 horas da noite.

O 2.º Secretario,

ANTONIO RIBEIRO D'ALBUQUERQUE.

SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1909

Presidente — *Antonio Carvalho da Fonseca.*

Secretaries — *Alberto de Almeida Oliveira Malta e Antonio Ribeiro de Albuquerque.*

O sr. presidente convida o sr. Alberto d'Almeida Oliveira Malta para o logar de 1.º secretario, por este não ter comparecido.

Constituida a mesa, é lida a acta da sessão anterior, que foi approvada, sem discussão, e, em seguida, passa-se á leitura da correspondencia, que consta de varias publicações scientificas e de officios: do sr. Antonio José da Costa, agradecendo a sua nomeação de socio effectivo d'esta Sociedade; do sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, agradecendo a cooperação da Sociedade, no caso

já aqui apreciado, de arbitrariedades praticadas por um clinico e participando ter entregue a questão ao poder judicial, d'onde espera a justiça devida e precisa para a cessação de taes desmandos; do sr. Francisco Luiz de Carvalho, pedindo parecer sobre um caso d'administração d'uma pharmacia, para que fôra convidado; e dos srs. Bandeira & Ramos, de Faro, pedindo a intervenção sobre um caso de reforma de estatutos de um compromisso maritimo d'ali.

O sr. presidente congratula-se com a liquidação do incidente de Maiorca, por parte d'esta Sociedade, visto o nosso collega e consocio sr. Cardoso e Sousa se mostrar satisfeito.

Quanto ao parecer, solicitado pelo nosso collega sr. Francisco Luiz de Carvalho, foi resolvido dar-se-lh'o, embora este senhor não seja socio d'esta Sociedade, em homenagem ao espirito de boa camaradagem que deve existir na classe.

Apreciado o officio dos srs. Bandeira & Ramos, foi resolvido officiar-se a estes senhores, indicando-lhes o Decreto de 2 d'outubro de 1896 e o Regulamento de 5 de novembro do mesmo anno, para, baseados n'estas leis, faserem a sua reclamação perante as auctoridades respectivas, a fim d'esta Sociedade poder intervir junto das mesmas auctoridades.

Tiveram primeira leitura quatro propostas para socios

O sr. presidente dá ao sr. João Francisco de Jesus as explicações pedidas sobre o numero d'alumnos, que, ora frequentam a Escola de pharmacia.

Sobre o descanso semanal, isto é, o encerramento, por turnos, aos domingos, o sr. presidente participa que, depois de arduos trabalhos, chegou, emfim, á conclusão de saber que não é possivel obter este encerramento senão na proxima sessão legislativa, em que terá de se faser passar em Côrtes o projecto respectivo, elaborado pela commissão da camara dos srs. deputados.

O sr. Alberto d'Almeida Oliveira Malta agradece a sua nomeação de socio effectivo d'esta Sociedade e egualmente faz uso da palavra, para o mesmo fim, o sr. Arthur da Costa Lima Grijó.

E, como nada mais houvesse a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.

Eram 11 e $\frac{3}{4}$ horas da noite.

O 2.º secretario,

A. R. DE ALBUQUERQUE.

VARIÉDADES

Lá e cá. — N'um dos ultimos numeros do nosso illustre collega o *Repertoire de Pharmacie*, vem publicada a sentença do tribunal de Limoges contra os srs. Masgrimaud e Rougerie, este presidente do conselho administrativo das Sociedades de Socorros Mutuos, de Limoges, e aquelle gerente da pharmacia da mesma instituição, pelo facto d'esta vender ao publico os seus productos, quando isto lhe é expressamente prohibido pela lei.

Se cá n'este nosso paiz, onde ha uma lei que prohibe a venda de medicamentos, em pharmacias de sociedades analogas áquella de Limoges, a quem não estiver filiado n'ellas, se procedesse judicialmente contra taes pharmacias, é certo que não seriam poucas as condemnações pelo commettimento de tal illegalidade.

Mas por cá não se pensa em tão somenas ninharias, muito embora ellas preoccupassem os legisladores e da existencia d'ellas resultem attentados contra os mais sagrados direitos de quem os deve, legalmente, fruir.

Boas Festas. — Com a publicação do presente N.º do nosso «Jornal» encerra-se, no actual anno, essa publicação. Coincidindo este encerramento com a mais memoravel quadra, que o anno tem, é justo e é-nos grato saudar todos os nossos estimados assignantes e consocios; agradecer-lhes, penhoradissimos, a valiosa cooperacão que se têm dignado prestar-nos; e rogar-lhes nos continuem a honrar-nos e a proteger-nos com ella.

Pela nossa parte, faremos tanto quanto nos fôr possivel, para nos tornarmos, mercedores d'ella; se não realisarmos todas as nossas e suas aspirações, neste sentido, não será por nossa vontade: — será exclusivamente, devido á nossa insufficiencia como jornalistas, para a qual pedimos, — e, antecipadamente, mui deveras agradecemos, a mais generosa e plena indulgencia.

A todos esses nossos prestimosos, distinctos e caros cooperadores affirmamos a consagração de todos os nossos melhores sentimentos e votos e ser nos-ha gratissimo que, durante o novo anno e sempre, esses votos se tradusam na mais completa e perduravel realidade.

INDICE ALPHABETICO

— DAS —

Materias contidas n'este volume

A	
Abanona.....	303
Acido cyanhydrico e agua de loureiro-cerejeira (o methodo de Bignet para a dosagem do).....	63
Acido estearico (transformação do acido oleico em).....	270
Agua oxygenada.....	39
Agua oxygenada (o gaiacol e a quimina reagentes da)	206
Agua sedativa.....	276
Alcaloides das quinás (meio de distinguir os) por as reacções fluoroscopicas..	295
Alcool methylico (pesquisa do) nas tincturas medicamentosas.....	89
Allo ane.....	111
Aluminio.....	210
Ampólas de sublimado corrosivo para a preparação das soluções anti septicás	205
Antipyrina (processo rapido para reconhecer a) no pyramidon.....	207
Apéritol.....	73
Aphtas (as).....	290
Arsacétina (esterilisação dos solutos de).....	95
Arsacétina (solutos de) e de bi-iodeto de mercúrio...	92
Arseniatos e arsenitos....	297
Arsenophenylglycina.....	167
Assistencia Nacional aos Tuberculosos (officio dirigido á) e sua resposta.	44
Astrolina.....	304
Atoxil (differenciação do) da arsacétina.....	65
Augusto Simões d'Abreu..	59
Azeite (investigação do oleo de gergelim no).....	292
B	
Bacillo de Hoch (pesquisa do) nos liquidos organicos pelo processo chorisimetrico.....	24
Bibliographia.....	75, 97 e 112
Boletim associativo ..	171, 213, 250, 280 e.....
	308
C	
Camphora.....	163
Cannabis indica (extracto de).....	67
Caoutchouc (novo dissolvente do).....	301
Cêra da canna d'assucar; modo de a obter.....	272
Chimica.....	63, 89, 206 e 256
Chimica analyptica.....	292

Gengivite mercurial (contra a)	307	Leite (sobre a presença de uma anaeroxydase e de uma catalase no).....	302
H		Leite das vaccas tuberculosas (acidez do).....	114
Hectina.....	306	Limitação de pharmacias (a) na Italia.....	114
Hemorrhagias (a tinctura de eucalyptos contra as)	77	M	
Hugo Mastbaum (dr.), exame comparativo das aguas oxygenadas da Sociedade de Productos Oxygenados Rosa Limpo & C. ^{ta} e da casa E. Merck, Darmstadt	39	Manual tecnico de pharmacia.....	279
I		Medicamentos novos. 28, 71, 96 111, 165, 272 e....	303
Insovalerianato de isobornéol.....	165	Medicamentos secretos (os) na Academia Real de Medicina de Bruxellas.....	75
Inspeção das pharmacias — Reunião dos Inspectores de Marselha	245	Meimandro (sobre os principios activos do).....	263
Iodeto de mercurio (solutos d'arsacétina e de bi-) ...	92	Migrainina (sobre a plejapyrinapara, succedanea da).	273
Iodoformio (ensaio do) ...	206	N	
J		Necrologia	79
Jalapa; sua composição, alteração e falsificação ...	219	Notas á conferencia do Ex. ^{mo} Sr. Conselheiro Ferreira da Silva.....	197
Jantar de homenagem no Palacio de Crystal	278	Noz vomica; falsificação; methodo analytico empregado no doseamento dos alcaloides.....	268
João Mendes Carneiro (parecer approvando Membro Benemerito d'esta Sociedade o sr.).....	9	O	
João d'Oliveira Ramos.....	79	Oleo cinzento.	94
José Pedro Estanislau da Silva (parecer approvando Membro Benemerito d'esta Sociedade o sr.)..	10	Oleos comestiveis (investigação dos) extrahidos por intermedio do sulfureto de carbone.....	293
K		Oleo de cade (emulsão de).	27
Kamphosal.....	28	Oleo de gergelim (investigação do) no azeite.....	292
Kératinisação.....	274	Oleos simples (ensaio dos) interessando e specialmente á pharmacia. 203, 224 e.....	264
L		Oxy-cyaneto de mercurio (preparação de pequenas quantidades de).....	93
Laboratorio Municipal de chimica do Porto (a questão do).....	277	P	
		Parque vaccinogenico.....	59
		Pharmacia..... 24, 67, 92, 107, 205 e.....	291

Pharmacologia.....	274	Sessão de 27 de abril de 1909.....	83
Pharmacologia e materia medica.....	286	Sessão de 11 de maio de 1909.....	101
Pharmacótechnia.....	160	Sessão de 8 de junho de 1909.....	103
Pecas officiaes, 3, 7, 9, 41, 61, 81 e.....	101	Sessão de 13 de julho de 1909.....	176
Perfumaria.....	187	Sessão de 27 de julho de 1909.....	180
Pergenol.....	306	Sessão de 10 de agosto de 1909.....	215
Phenol (coloração do)....	94	Sessão de 31 de agosto de 1909.....	280
Phenostal— ether diphenylloxalico—(pastilha de)...	168	Sessão de 14 de setembro de 1909.....	308
Pleiapyrina-para (sobre a) succedanea da migrainina.	273	Sessão de 12 de outubro de 1909.....	309
Podophyllina (solubilidade da) no alcool.....	26	Sessão de 28 de outubro de 1909.....	311
Podophyllino.....	208	Sessão de 30 de novembro de 1909.....	312
Pseudomorphina.....	289	Sessão solenne da Sociedade.....	120
Pyramidon (processo rapido para reconhecer a antipyrina no).....	207	Sessão solenne anniversaria «Sobre questões actuaes»..	249
Q		Sophol (decomposição do)	305
Quinina (installação de) contra a coqueluche....	275		
Quinina (o gaiacol é a) reagentes da agua oxygenada	206		
Quinosol.....	305		
R		T	
Reforma do exercicio profissional (representação sobre a).....	61	Tanargana.....	111
Regimento de preços (o) de medicamentos.....	283	Tanargentana.....	304
Revista de interesses profissionais.....	240	Thiocol (reacção do).....	192
Revista dos jornaes.....	205	Tintura de eucalyptus (a) contra as hemorragias..	77
S		U	
Sabromina.....	72	Unidades electricas (as)...	78
Salophena (falsificação da).	70	Urina (dosagem do asote total na).....	299
Santa Casa da Misericordia de Lisboa (officio dirigido á) e sua resposta, 45 e....	46	V	
Sessão de 9 de dezembro de 1908.....	3	Variedades : 38, 59, 75, 99, 114, 160, 210, 248, 277 e.	314
Sessão de 12 de dezembro de 1908.....	41	Vaselina (investigação dos corpos gordós na).....	
Sessão de 29 de dezembro de 1908.....	7	Z	
Sessão de 9 de fevereiro de 1909.....	81	Zinco (reacção corada dos saes de).....	298
		Zincoquinol.....	272



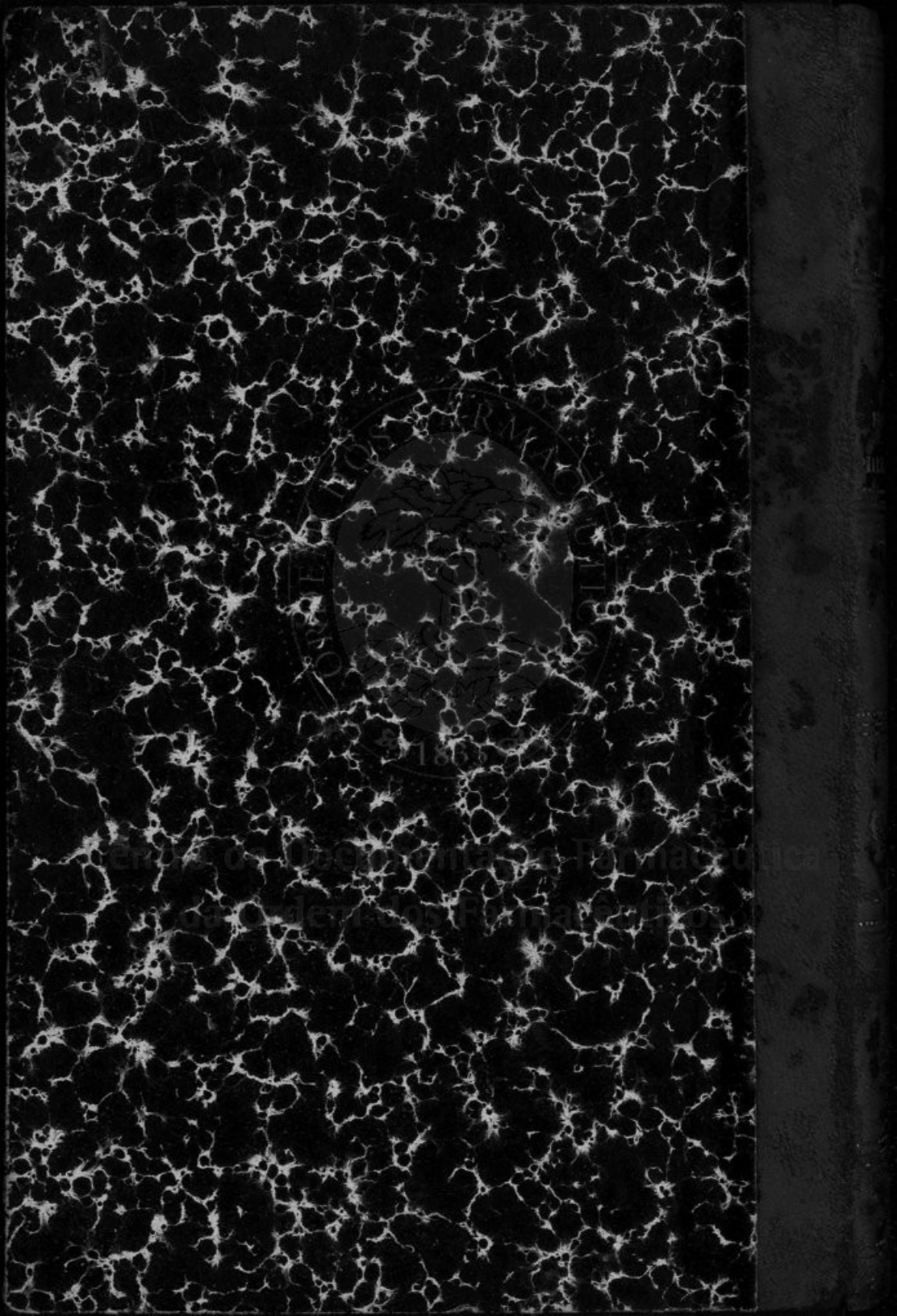
Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



ESTABLISHED 1835
No. 100 N. 2nd St. PHILADELPHIA

TEXAS

LA

SOCIETY OF

PHARMACEUTICALS

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835